DIÁRIO OFICIAL
PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7537 - Sexta-feira, 13 de junho de 2025
Divulgação: Sexta-feira, 13 de junho de 2025 **Publicação:** Segunda-feira, 16 de junho de 2025

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 14.251, DE 12 DE JUNHO DE 2025, que "declara de utilidade pública a Associação Instituto Ecoa."

LEI Nº 14.251, DE 12 DE JUNHO DE 2025,

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5670_ce_557381_1.pdf

LEI Nº 14.252, DE 12 DE JUNHO DE 2025, que "declara como patrimônio cultural imaterial do Município de Porto Alegre a Vila dos Pescadores".

LEI Nº 14.252, DE 12 DE JUNHO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5670_ce_557391_1.pdf

Leis Complementares

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.043, DE 12 DE JUNHO DE 2025, que "inclui arts. 69-A e 70-A na Lei Complementar nº 992, de 7 de novembro de 2023 – que estabelece normas gerais para o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal Direta e da Administração Municipal Indireta e dá outras providências –, estabelecendo que concluída a instrução do processo administrativo, a Administração tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para decidir, e suspendendo os prazos para interposição de recursos e para a prática de atos processuais nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive."

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.043, DE 12 DE JUNHO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5670_ce_557385_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 23.329, DE 12 DE JUNHO DE 2025, que "altera o art. 38 do Decreto nº 23.289, de 19 de maio de 2025."

DECRETO Nº 23.329, DE 12 DE JUNHO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5670_ce_557379_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA, os servidores abaixo relacionados, a afastarem-se do Município nos dias 24 e 25 de junho de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para acompanharem o Sr. Prefeito na 5ª edição do *Summit* Cidades, em Florianópolis/SC, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 578, de 10/06/2025 (Processo 25.0.000070311-0).

Nome	Matrícula
EMERSON LUÍS RODRIGUES NUNES	1026208
CAROLINA SOARES SEEGER	81837
GONÇALO VALDUGA	1475967

CESSA EFEITOS, a contar de 01/04/2025, da Portaria 336, de 24/03/2025, divulgada no DOPA-e, edição 7481, de 24/03/2025, que concedeu a Verba de Representação, em relação ao servidor ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, 450197/1, Engenheiro, Função Gratificada Nível 8, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através da Portaria 579, de 11/06/2025 (Processo 25.0.000033385-1).

CONCEDE, aos servidores abaixo listados, a Verba de Representação, a contar das respectivas datas e níveis, com base nos incisos I, II e III do artigo 2º, da Lei 14.192, de 31/01/2025, através da Portaria 580, de 11/06/2025 (Processo 25.0.000033385-1).

LOTAÇÃO	MATR.	VINC	NOME	POSTO DE CONFIANÇA	DATA	NÍVEL
SMPG	1369261	5	RENAN CAMBOIM PEREIRA	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	01/06/2025	I
SMAP	1540424	1	RONALDO PINTO GOMES	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	03/02/2025	II
SMSURB	1526456	1	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL 8	01/05/2025	III
SMSURB	1157167	2	MARCIO WENDLIN AGUIRRE	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	05/06/2025	I
SMAP	1104381	1	CAROLINA DA COSTA FERREIRA	FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL 7	09/06/2025	I

DESIGNA o servidor MARCIO LEIVAS DUTRA, 1528548/2, Assessor III, a contar de 10/04/2025, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP) e na Secretaria Municipal Geral de Governo, através da Portaria 565, de 03/06/2025 (Processo 21.0.000001360-6).

PRORROGA o mandato dos membros da Gestão 2022/2024, abaixo elencados, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), em consonância com a Lei Complementar 347, de 30 de maio de 1995, alterada pela Lei Complementar 659, de 07 de dezembro de 2010, no período de 01/06/2024 a 31/12/2025, através da Portaria 585, de 12/06/2025 (Processo 25.0.000028222-0).

I – como representantes do Executivo Municipal:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão

PATRICIA SANTANA RIEFFEL	1517562	Assistente Administrativo	Titular	SMDS/ SMIDH
FERNANDA LIMA NÚÑEZ MENDES RIBEIRO	1558765	Coordenador	Suplente	SMDS/ SMIDH
ROSILENE MAZZAROTTO	333673	Professor M5	Titular	SMED
CATHARINA DA CUNHA SILVEIRA	1248049	Professor M5	Suplente	SMED
ROSA MARIA RIMOLO VILARINO	253112	Psicólogo	Titular	SMS
ELAINE OLIVEIRA SOARES	382260	Auxiliar de Enfermagem	Suplente	SMS
GABRIELLE KIRST PEIXOTO	1153412	Assistente Administrativo	Titular	SMCEC/ SMC
DANIELA PACHECO VIEIRA PADÃO	1034839	Assistente Administrativo	Suplente	SMCEC/ SMC
ESTEFÂNIA CORDEIRO DE CARVALHO MACLUF	1395521	Coordenador	Titular	SMDET/ SMDETE
MARTHA OLIVEIRA CARDOSO	544921	Assistente Administrativo	Suplente	SMDET/ SMDETE
LUCIANA PLATE DE CHAVES DE CASTRO	1028197	Guarda Municipal	Titular	SMSEG
SILVIA MARIA MARTINS MADRUGA	1026119	Guarda Municipal	Suplente	SMSEG
LUCIANE BEIRO GONÇALVES	1537954	Assessor	Titular	FASC/ SMAS
FERNANDA NIENDICKER CALDAS JARDIM	802119	Coordenador	Suplente	FASC/ SMAS

II – como representantes de organização governamentais:

a. Ação da Mulher Trabalhista PDT/RS Porto Alegre (AMT-PDT/RS):

Nome	Atuação
RENATA GABERT DE SOUZA	Titular

b. Instituto de Pesquisa e Assessoria em Direitos Humanos, Gênero, Raça e Etnias (AKANNI):

Nome	Atuação
BEATRIZ DA ROSA VASCONCELOS	Titular

c. Associação de Mulheres Empreendedoras Sociais – AMES (IMPULSIONA/RS):

Nome	Atuação
LEILA MARIA PITTA	Titular

d. Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB):

Nome	Atuação
CÉLIA MACHADO GERVÁSIO CHAVES	Titular

e. Fórum de Mulheres do Mercosul:

Nome	Atuação

CLARA DENISE FERNANDES	Titular

f. Coletivo Feminino Plural:

Nome	Atuação
NEUSA SELMA LÍRIO HEINZELMANN	Titular

g. Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Rio Grande do Sul:

Nome	Atuação
FÁTIMA MARIA DE FREITAS SOARES	Titular

h. MDB Mulher:

Nome	Atuação
LIA SIMONE MARQUES DE MOURA	Titular

i. MULTIPLICIDADE-POA:

Nome	Atuação
LILIAN KARINE SHULTZ NACHTIGALL	Titular

j. Secretaria de Mulheres do PCdoB:

Nome	Atuação
CAMILA LUISA MUMBACH DA SILVA	Titular

k. THEMIS – GÊNERO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS:

Nome	Atuação
ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	Titular

l. Secretaria de Mulheres do PT/Michele Sandri – Porto Alegre:

Nome	Atuação
FATIMA ROSELI LACORTE SANSONOVICZ	Titular

m. Sempre Mulher – Instituto de pesquisa e intervenção sobre Relações Raciais:

Nome	Atuação
LUCÉLIA GOMES DA SILVA	Titular

n. Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio Grande do Sul (SINDJORS):

Nome	Atuação
KATIA MARKO	Titular

o. Movimento Nacional de Mulheres Martini Carneiro (MNMMMC):

Nome	Atuação

MARIA EUGÊNIA STEYER	Titular

III – Fica também DESIGNADA a Direção do COMDIM, empossada em 30 de maio de 2022, prorrogada até 31 de dezembro de 2025:
a. Ação da Mulher Trabalhista PDT/RS Porto Alegre (AMT-PDT/RS):

Nome	Atuação
RENATA GABERT DE SOUZA	Titular

b. Secretaria de Mulheres do PT/Michele Sandri – Porto Alegre:

Nome	Atuação
FATIMA ROSELI LACORTE SANSONOVICZ	Titular

c. THEMIS – GÊNERO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS:

Nome	Atuação
ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	Titular

d. MDB Mulher:

Nome	Atuação
LIA SIMONE MARQUES DE MOURA	Titular

e. Secretaria de Mulheres do PCdoB:

Nome	Atuação
CAMILA LUISA MUMBACH DA SILVA	Titular

f. Fórum de Mulheres do Mercosul:

Nome	Atuação
CLARA DENISE FERNANDES	Titular

g. Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Rio Grande do Sul:

Nome	Atuação
FÁTIMA MARIA DE FREITAS SOARES	Titular

IV – como suplente na Direção, eleita em 21 de fevereiro de 2022:
a. Movimento Nacional de Mulheres Martini Carneiro (MNMMC):

Nome	Atuação
MARIA EUGÊNIA STEYER	Titular

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLAIR FAGUNDES DE MENEZES, 1027077/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Equipe de Orçamento e Finanças/Unidade de Administração e Serviços/Diretoria de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão de Fundos/Secretaria Municipal de Segurança, 08501012, substituindo MARGARETE ROSE RAMIRES DA SILVA, 242990/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Tratamento Pessoa da Familia, de 11/06/2025 a 10/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 095 de 12/06/2025 (Processo 25.0.000076254-0).

DESIGNA CARLOS EDUARDO VOLPATTO, 1026259/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Comando 1 - Comando Romu/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501013, substituindo FABIANO ROBERTO DA SILVA XAVIER, 1027050/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 17/07/2025 a 31/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 094 de 11/06/2025 (Processo 25.0.000072942-9).

DESIGNA REGIS PEREIRA DE CASTRO, 539007/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Romu 3/Equipe de Comando 1 - Comando Romu/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304003, substituindo THIAGO TONIOLO MARCADENTI, 1027000/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 16/07/2025 a 30/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 093 de 11/06/2025 (Processo 25.0.000073351-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 02/06/2025, em relação a CAMILA KRAMER SANTOS, 1314190/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 23487679 de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/05/2023, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 34128414 de 11/06/2025 (Processo 25.0.000073140-7).

CESSA, a contar de 01/07/2025, em relação a PAULA RODRIGUES FERNANDES BUENO, 1109804/1, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 946 de 25/04/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/05/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 34135942 de 11/06/2025 (Processo 25.0.000072623-3).

CESSA, a contar de 19/05/2025, em relação a VANESSA AMES SCHOMMER, 1686798/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 32364469 de 11/02/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/02/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 34134313 de 11/06/2025 (Processo 25.0.000073142-3).

CESSA, a contar de 09/06/2025, em relação a DIANE CRISTINA FIAMINGHI, 973145/2, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2418 de 16/10/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/10/2012, que convocou para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, através da Portaria 34116977 de 10/06/2025 (Processo 25.0.000074097-0).

CONVOCA RAQUEL DE BRAGANCA LIMA, 1694898/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 22/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 34136161 de 11/06/2025 (Processo 25.0.000073153-9).

CONVOCA CAMILA KRAMER SANTOS, 1314190/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 02/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 34128419 de 11/06/2025 (Processo 25.0.000073140-7).

CONVOCA RENATA NARDON RODRIGUES DOS SANTOS, 1689800/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 19/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 34136266 de 11/06/2025 (Processo 25.0.000073144-0).

CONVOCA RODRIGO BARBOSA FERREIRA, 1709950/1, Agente de Servicos Tecnicos e Operacionais, FV10407, efetivo, do/da Secretaria Municipal Geral de Governo , para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 30/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34130660 de 11/06/2025 (Processo 25.0.000067209-5).

CONVOCA PAULA DA CUNHA CITA, 1710095/1, Agente de Servicos Tecnicos e Operacionais, FV10407, efetivo, do/ da Secretaria Municipal Geral de Governo , para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34130508 de 11/06/2025 (Processo 25.0.000067188-9).

CONVOCA RAFAEL BIFFI BORGES, 1709968/1, Agente de Servicos Tecnicos e Operacionais, FV10407, efetivo, do/ da Secretaria Municipal Geral de Governo , para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 30/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34130818 de 11/06/2025 (Processo 25.0.000065802-5).

CONVOCA VERA JENI GEORG, 1105906/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 07/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 34129623 de 11/06/2025 (Processo 25.0.000064729-5).

CONVOCA CAMILA BRESSAN, 1267876/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 20/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 34128759 de 11/06/2025 (Processo 25.0.000073136-9).

CONVOCA DIEGO VARGAS GONCALVES, 1710257/1, Agente de Servicos Tecnicos e Operacionais, FV10407, efetivo, do/da Secretaria Municipal Geral de Governo , para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 03/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34115944 de 10/06/2025 (Processo 25.0.000065815-7).

CONVOCA ANA CLAUDIA DOS SANTOS TESSARO MEDEIROS, 1594028/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 21/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 34138297 de 11/06/2025 (Processo 25.0.000073139-3).

CONVOCA SIMONE PRETTO RUSCHEL, 683623/3, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 15/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 34042888 de 05/06/2025 (Processo 25.0.000068099-3).

CONVOCA WILLIAM D'AVILA RISTOW, 1709194/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 26/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34124663 de 11/06/2025 (Processo 25.0.000064728-7).

CONVOCA ANA VITORIA GOMES PINTO, 1400975/3, Tecnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 10/06/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 34145290 de 12/06/2025 (Processo 25.0.000074461-4).

CONVOCA AIRTON MARINO DE SOUZA JUNIOR, 1702963/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 26/03/2025 a 24/03/2026,

com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 34145366 de 12/06/2025 (Processo 25.0.000073127-0).

CONVOCA SUSANA MACIEL CABRAL, 1709330/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 22/05/2025 a 20/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 34151670 de 12/06/2025 (Processo 25.0.000073125-3).

CONVOCA JADE CRISTINA DOS SANTOS, 1617087/3, Professor M1 / Temporario, TEMP20, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 23/05/2025 a 20/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 34145434 de 12/06/2025 (Processo 25.0.000073123-7).

CONVOCA BRUNA VARGAS DA SILVA ALVES, 1708805/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 15/05/2025 a 14/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 34132964 de 11/06/2025 (Processo 25.0.000073151-2).

CONVOCA DANIELE NUNES PILAR, 1534270/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 19/05/2025 a 20/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 34132889 de 11/06/2025 (Processo 25.0.000073156-3).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n° 05, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, cujo objeto é a prestação dos serviços de técnicos especializados para desenvolvimento, suporte, manutenção e sustentação de um sistema de gestão do patrimônio imobiliário e dos Contratos de cessão das áreas públicas de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO - SMAP, através da Portaria 34124810 de 11/06/2025 (Processo 23.0.000131028-3).

CONTRATO SECON	ADITIVO CONTRATO SECON	RAZÃO SOCIAL CNPJ	VIGÊNCIA	FISCAL DE CONTRATO (TITULAR) MATRÍCULA	FISCAL DE CONTRATO (SUPLENTE) MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇO (TITULAR) MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇO (SUPLENTE) MATRÍCULA
						CLEOMIR PAOLAZZI 150785/2	DOUGLAS SCHMATZ MALLMANN 1133926/1

87296/2023	95035/2025	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA 89.398.473/0001-00	12 (doze) meses a contar de 12/06/2025	ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA 330465/4	EVELINE PEDOTT 1507591/1	AMANDA E SA GIACHIN 1507800/1	GABRIEL NICOLAO 1627953/1
						LADYMIR EDUARDO LAUTERT 330921/1	IVANIA KUNZLER 1507826/1
						MAURICIO PEREIRA PORTELLA DA SILVA 1507818/1	GABRIEL SCHREINER RAMOS 836130/2

DESIGNA KIMBERLY DO CANTO WINTER DOS SANTOS, 1526588/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Diário Oficial de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50801004, substituindo TAMIRES CRISTIANE GOMES, 1157450/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 16/07/2025 a 25/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34130409 de 11/06/2025 (Processo 25.0.000075255-2).

DESIGNA KEZIANE DUARTE ABREU, 1668790/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501031, vaga 1001822, a contar de 01/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 34130881 de 11/06/2025 (Processo 24.0.000006321-1).

DESIGNA LEONARDO ROBERTO ROCKENBACH, 1400436/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Coordenação de Execução Orçamentária/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13700007, vaga 1002733, a contar de 09/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 34139262 de 11/06/2025 (Processo 24.0.000098713-8).

DESIGNA DENISE DIAS DOS SANTOS PIRES, 1526693/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/ da Coordenação de Execução Orçamentária/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13700007, vaga 1002476, a contar de 09/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 34139276 de 11/06/2025 (Processo 24.0.000098713-8).

DESIGNA JUAN DA SILVA HEIDRICH, 1078704/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/ da Equipe de Pagamento de Efetivos/Unidade de Pagamento de Estatutários/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500010, substituindo MARCIA RIBEIRO DRESSLER, 1110551/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias,

de 23/06/2025 a 07/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34156825 de 12/06/2025 (Processo 23.0.000149105-9).

DISPENSA KEZIANE DUARTE ABREU, 1668790/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501031, vaga 1001704, a contar de 01/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 34130890 de 11/06/2025 (Processo 24.0.000006321-1).

DISPENSA LEONARDO ROBERTO ROCKENBACH, 1400436/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação de Execução Orçamentária/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13700007, vaga 1002476, a contar de 09/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 34139251 de 11/06/2025 (Processo 24.0.000098713-8).

EXONERA DARLAN DELLA FLORA CASTILHO, 1490800/2, do Cargo em Comissão Nível 15 Especial, EP.3.1.2.15, da Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1003778, a contar de 01/06/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34129164, de 11/06/2025 (Processo 25.0.000073383-3).

EXONERA ANTONIO LUIS GOMES PINTO, 86906/5, do Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE31216, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1003541, a contar de 09/06/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34143394, de 11/06/2025 (Processo 25.0.000067591-4).

EXONERA CLOVIS ANDRE SILVA DA SILVA, 961600/4, do Cargo em Comissão Nível 13 Geral, GE31213, da Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1003373, a contar de 26/05/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34126320, de 11/06/2025 (Processo 24.0.000133698-0).

EXONERA, a pedido, RENATA SAFFER, 1302442/02, do Cargo em Comissão Nível 14 Especial, EP31214, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1003716, a contar de 09/06/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34140152, de 11/06/2025 (Processo 19.0.000095636-0).

EXONERA VLADIMIR FERREIRA JARDIM, 1524747/6, do Cargo em Comissão Nível 13 Geral, GE.3.1.2.13, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003350, a contar de 10/06/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34141992, de 11/06/2025 (Processo 25.0.000003715-2).

MODIFICA a Portaria 30292830 de 26/09/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 27/09/2024, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, e a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de intermediação para fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços

de borracharia e lavagem de veículos, mediante a implementação de sistema de cartão magnético para a frota de veículos oficiais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, quanto aos Fiscais de Contrato e de Serviço que passam a ser conforme abaixo, a contar de 10/06/2025, através da Portaria 34102334 de 10/06/2025 (Processo 22.0.000025526-6).

CONTRATO SECON	RAZÃO SOCIAL CNPJ	VIGÊNCIA	FISCAL DE CONTRATO (TITULAR) MATRÍCULA	FISCAL DE CONTRATO (SUPLENTE) MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇO (TITULAR) MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇO (SUPLENTE) MATRÍCULA
79518/2023	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA 05.340.639/0001-30	12 meses a contar de 01/10/2024	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580/1	MARILENE FERREIRA LIMA 222930/2	CARLOS EDUARDO HEINSCH 557873/1	DANIELA MACHADO ROBL 1007017/1

NOMEIA CHRISTIAN HALFEN ALMEIDA, 1710869/1, para o Cargo em Comissão Nível 13 Geral, GE31213, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1003373, a contar de 26/05/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34125216, de 11/06/2025 (Processo 25.0.000066454-8).

NOMEIA SAMANTA MOTA MARTINS VARGAS, 1437356/2, para o Cargo em Comissão Nível 17 Geral, GE31217, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1003602, a contar de 09/06/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34106266, de 10/06/2025 (Processo 25.0.000073379-5).

NOMEIA MARNEY VICENTE CAMINHA PINHO, 818218/2, para o Cargo em Comissão Nível 15 Geral, GE31215, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1003447, a contar de 04/06/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34115735, de 10/06/2025 (Processo 25.0.000066456-4).

NOMEIA ALTEMIR FARIAS LUZ, 661718/03, para o Cargo em Comissão Nível 11 Geral, GE.3.1.2.11, no Gabinete do Prefeito, vaga 1003385, a contar de 01/06/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34128899, de 11/06/2025 (Processo 25.0.000074186-0).

NOMEIA DARLAN DELLA FLORA CASTILHO, 1490800/2, para o Cargo em Comissão Nível 17 Especial, EP. 3.1.2.17, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1003897, a contar de 01/06/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34129721, de 11/06/2025 (Processo 25.0.000073383-3).

NOMEIA CLOVIS ANDRE SILVA DA SILVA, 961600/4, para o Cargo em Comissão Nível 14 Geral, GE31214, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1003712, a contar de 26/05/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34126339, de 11/06/2025 (Processo 24.0.000133698-0).

NOMEIA VLADIMIR FERREIRA JARDIM, 1524747/6, para o Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE.3.1.2.16, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vaga 1003516, a contar de 10/06/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34142624, de 11/06/2025 (Processo 25.0.000003715-2).

RELOTA LUCAS GABRIEL BOENO DA SILVA, 1565176/02, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal Esporte e Lazer, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 12/06/2025, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34143794, de 11/06/2025 (Processo 25.0.000031660-4).

RELOTA LINDOMAR TEIXEIRA CONSTANTE, 1085654/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal Geral de Governo, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 11/06/2025, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34121806, de 10/06/2025 (Processo 25.0.000069933-3).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARIA RITA DA ROSA BITTENCOURT, 381679/1, Tecnico em Nutricao e Dietetica, TP10507, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 28/03/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 34108663 de 10/06/2025 (Processo 25.13.000002733-7).

CONCEDE, a ROGERIO LAURENTINO, 204940/3, Calceteiro, OP11904, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 05/01/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 34107653 de 10/06/2025 (Processo 25.13.000002557-1).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO RICARDO RAMA, Administrador, matrícula 381886, ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 196359, RODRIGO DA SILVA POLICARPO, Administrador, matrícula 1154281, TATIANA PORTO RAMOS, Assistente Administrativo, matrícula 372459 e VANESSA NASCIMENTO SCHLEDER, Assistente Administrativo, matrícula 1525840, todos lotados na Procuradoria-Geral do Município, para, sob a presidência do primeiro e secretaria da última, constituírem a Comissão de Julgamento de Recursos Administrativos – CJRA-PGM, com a finalidade de examinar requerimentos de prorrogação de prazo para entrega de materiais adquiridos pela PGM, podendo deliberar sobre aplicação de multas, recursos, prorrogação de prazos e demais providências que se fizerem necessárias, a contar de 01/01/2025, com validade até 31/12/2025, através da Portaria 34141980, de 12/06/2025 (Processo 21.0.000019998-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT, matrícula 1058096, Assistente Administrativo, EDUARDO DOS SANTOS PIRES, matrícula 1691210, Assistente Administrativo, CARLA POSTEL, matrícula 1665197, Assistente Administrativo, LIRIA SILVA DA COSTA, matrícula 1041118, Assistente Administrativo, MOISES SOUZA DA CUNHA, matrícula 1060350, Assistente Administrativo e JOSIANE MACHADO DOS SANTOS, matrícula 1595091, Assistente Administrativo, conforme disciplinado pelo Art. 15 da Ordem de Serviço n° 005, de 18 de maio de 2023, como responsáveis pelo recebimento de bens e materiais, adquiridos sem Contrato, por meio de Nota de Empenho, no âmbito da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, para o Exercício de 2025, através da Portaria 34150517 de 12/06/2025 (Processo 25.0.000076001-6).

DESIGNA os servidores LÍRIA SILVA DA COSTA, matrícula 1041118, Assistente Administrativo, como titular, e EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT, matrícula 1058096, Assistente Administrativo, como suplente, para atuarem como Fiscais de Contrato, e DIONE DE ALMEIDA ALVES, matrícula 1147846, Assistente Administrativo, como titular, e ROBERTO PEREIRA PUHL, matrícula 1040324, Assistente Administrativo, como suplente, para atuarem como Fiscais de Serviço conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88867/2024, Pregão Eletrônico 365/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, e a empresa LOKAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 39.563.841/0001-42, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 27/03/2025 a 26/03/2026, cujo objeto é a locação de veículo com Motorista (CBO 7323-05), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, através da Portaria 34151543 de 12/06/2025 (Processo 24.0.000035583-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores GILMAR ROJAS DIAS, matrícula 1085492/01, Assistente Administrativo, RAFAEL EDUARDO BREDA DE BEM VEIGA, matrícula 525197/02, Cargo em comissão nível 16 geral, NEI FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1085620/01, Assistente Administrativo, WILSON CLEBER DA SILVA LIMA, matrícula 89038/01, Operário (CLT) e JALHESA BARROSO PEREIRA, matrícula 1631853/01, Assistente Administrativo, conforme disciplinado pelo Art. 15 da Ordem de Serviço n° 005, de 18 de maio de 2023, como responsáveis pelo recebimento de bens e materiais, adquiridos sem contrato, por meio de nota de empenho, no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para o Exercício de 2025, através da Portaria 34135203 de 11/06/2025 (25.0.000004915-0).

DESIGNA servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos, celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cujos objetos são a prestação de serviços de elaboração de Laudos, voltados a descrever tecnicamente, a existência de vícios estruturais e de outros fatores que interferem na habitabilidade de imóveis situados em Porto Alegre em áreas geográficas impactadas pelas enchentes ocorridas em 2024 e informações básicas para identificação dos residentes e seus familiares, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023 e pela Lei Federal nº 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 10/06/2025, através da Portaria 34146216 de 13/06/2025 (Processo 25.0.000004915-0).

I - FISCAIS DE CONTRATO:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO

Titular	JOÃO PAULO CARDOSO JOAQUIM	786230	ENGENHEIRO
Suplente	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI	1513273	ADMINISTRADOR

II - FISCAIS DE SERVIÇO:

Nº CONTRATO	EMPRESA	VIGÊNCIA	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
95893/2025 25.0.000074103-8	PROJETTA SCHORR ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA CNPJ 34.029.954/0001-49	11/06/2025 a 09/08/2025	RODRIGO FABIANO MONTEMEZZO	1625268	ENGENHEIRO	LUARA MANHAGO DA SILVA	1659731	ARQUITETO
95878/2025 25.0.000065576-0	NEXOS ENGENHARIA LTDA CNPJ 39.810.773/0001-79	11/06/2025 a 09/08/2025	RODRIGO FABIANO MONTEMEZZO	1625268	ENGENHEIRO	LUARA MANHAGO DA SILVA	1659731	ARQUITETO
95896/2025 25.0.000065567-0	T. L. KUNRATH LTDA CNPJ 53.702.365/0001-24	11/06/2025 a 09/08/2025	RODRIGO FABIANO MONTEMEZZO	1625268	ENGENHEIRO	LUARA MANHAGO DA SILVA	1659731	ARQUITETO
95875/2025 25.0.000065569-7	JG KRUMMENAUER ENGENHARIA LTDA CNPJ 31.329.786/0001-19	11/06/2025 a 09/08/2025	RODRIGO FABIANO MONTEMEZZO	1625268	ENGENHEIRO	LUARA MANHAGO DA SILVA	1659731	ARQUITETO
95881/2025 25.0.000065469-0	REIS ARQUITETURA LTDA CNPJ 53.924.264/0001-06	11/06/2025 a 09/08/2025	RODRIGO FABIANO MONTEMEZZO	1625268	ENGENHEIRO	LUARA MANHAGO DA SILVA	1659731	ARQUITETO
95867/2025 25.0.000073926-2	EXATA AVALIAÇÃO BENS E PERÍCIAS LTDA CNPJ 52.344.486/0001-89	10/06/2025 a 08/08/2025	RODRIGO FABIANO MONTEMEZZO	1625268	ENGENHEIRO	LUARA MANHAGO DA SILVA	1659731	ARQUITETO
95865/2025 25.0.000073797-9	VON MUHLEN E FORTES ENGENHARIA LTDA CNPJ 45.374.013/0001-69	10/06/2025 a 08/08/2025	RODRIGO FABIANO MONTEMEZZO	1625268	ENGENHEIRO	LUARA MANHAGO DA SILVA	1659731	ARQUITETO
95869/2025 25.0.000065573-5	J ZAMBONI SCHIAVON ENGENHARIA CNPJ 52.490.321/0001-15	10/06/2025 a 08/08/2025	RODRIGO FABIANO MONTEMEZZO	1625268	ENGENHEIRO	LUARA MANHAGO DA SILVA	1659731	ARQUITETO
95868/2025 25.0.000065583-2	VMF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 54.662.597/0001-69	10/06/2025 a 08/08/2025	RODRIGO FABIANO MONTEMEZZO	1625268	ENGENHEIRO	LUARA MANHAGO DA SILVA	1659731	ARQUITETO
95883/2025 25.0.000073849-5	RODZINSKI FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	11/06/2025 a 09/08/2025	RODRIGO FABIANO MONTEMEZZO	1625268	ENGENHEIRO	LUARA MANHAGO DA SILVA	1659731	ARQUITETO

	CNPJ 40.881.295/0001-77							
95877/2025 25.0.000074177-1	TRIARCH ARQUITETURA LTDA CNPJ 34.852.260/0001-07	11/06/2025 a 09/08/2025	RODRIGO FABIANO MONTEMEZZO	1625268	ENGENHEIRO	LUARA MANHAGO DA SILVA	1659731	ARQUITETO
95880/2025 25.0.000074057-0	TESTON ENGENHARIA LTDA CNPJ 53.923.491/0001-09	11/06/2025 a 09/08/2025	RODRIGO FABIANO MONTEMEZZO	1625268	ENGENHEIRO	LUARA MANHAGO DA SILVA	1659731	ARQUITETO
95879/2025 25.0.000065561-1	GELSON SALDANHA JUNIOR CNPJ 33.620.129/0001-51	12/06/2025 a 10/08/2025	RODRIGO FABIANO MONTEMEZZO	1625268	ENGENHEIRO	LUARA MANHAGO DA SILVA	1659731	ARQUITETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a partir de 01/06/2025, a Portaria 33093680/2025, divulgadas no DOPA de 07/04/2025, e DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, através da Portaria 34131941, de 11/06/2025 (Processo 23.0.000000484-7).

CONTRATO SMSURB/ SECON	EMPRESA CNPJ	VIGÊNCIA (ATÉ)	FISCAL DE CONTRATO TITULAR MATRÍCULA	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE MATRÍCULA
2623/70822	ACF TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA 03.997.801/0001-61	17/12/2025	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2639/71000	TRANSGPS TRANSPORTES LTDA 08.826.660/0001-38	02/02/2026	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	VITOR HUGO MENDES 20692/4	ELVANDRO PEREIRA LOPES 121750
2625/70847	TRANSPORTES VPC LTDA ME 20.021.462/0001-00	22/12/2025	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	CESAR DOS SANTOS BANDEIRA 344105	RENE RUSCHEL 25549201
2640/71001	TRANSGPS TRANSPORTES LTDA 08.826.660/0001-38	02/02/2026	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	IGOR LIMA 1666444	PEDRO HENRIQUE ALVES SIMÕES 1669613
2817/82713	TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA	04/05/2026	MANOEL CALLAI DE SOUZA	CARLOANTONI FERRÃO SILVA	VITOR HUGO MENDES	ELVANDRO PEREIRA LOPES

	08.737.596/0001-19		1634321	50314102	20692/4	121750
2897/90712	FLAG TRANSPORTES EIRELI 33.265.766/0001-57	27/08/2025	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	FELIPE DOS SANTOS 1498649	THAIS VARGAS DA SILVA 1498630
2648/71530	TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA ME 05.835.010/0001-60	25/02/2026	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	FELIPE DOS SANTOS 1498649	THAIS VARGAS DA SILVA 1498630
2530/68334	TRANSPORTES PFS LTDA ME 93.168.698/0001-30	13/05/2026	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	FELIPE DOS SANTOS 1498649	THAIS VARGAS DA SILVA 1498630
2574/69819	FEIDEN TRANSPORTES LTDA - ME 03.715.008/0001-22	15/09/2025	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2727/76136	ARA LOCAÇÕES LTDA - ME 17.793.272/0001-99	28/11/2025	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2621/70793	TRANSPORTES NDC LTDA - ME 02.468.897/0001-08	11/12/2025	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2819/82888	TRANSDESTAQUE TRANSPORTES LTDA 18.931.103/0001-30	18/05/2026	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	VITOR HUGO MENDES 20692/4	ELVANDRO PEREIRA LOPES 121750
2869/88653	RURAL RENTAL SERVICE EIRELI 93.969.707/0001-91	14/03/2026	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	VITOR HUGO MENDES 20692/4	ELVANDRO PEREIRA LOPES 121750
2870/88656	RURAL RENTAL SERVICE EIRELI 93.969.707/0001-91	14/03/2026	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2908/91170	LOKAR TRANSPORTES LTDA 39.563.841/0001-42	02/10/2025	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2909/91169	JLH TRANSPORTES LTDA 10.985.509/0001-94.	15/09/2025	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	VITOR HUGO MENDES 20692/4	ELVANDRO PEREIRA LOPES 121750
2915/91650	TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA ME 05.835.010/0001-60	31/10/2025	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	CESAR DOS SANTOS BANDEIRA 344105	RENE RUSCHEL 25549201
2922/92603	FRITSCH TRANSPORTES LTDA	01/12/2025	CARLOANTONI FERRÃO SILVA	MANOEL CALLAI DE SOUZA	IGOR LIMA 1666444	PEDRO HENRIQUE ALVES SIMÕES

	54.245.156/0001-61		50314102	1634321		1669613
2942/92929	FRITSCH TRANSPORTES LTDA 54.245.156/0001-61	16/12/2025	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515

DESIGNA, a contar de 05/06/2025, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 95730/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa M D SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 94.308.798/0001-87, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada noturna, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, com vigência de 12 meses a contar da Ordem de Início, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 34084771 de 09/06/2025 (Processo 25.0.000060958-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	MANOEL CALLAI DE SOUZA	1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA	503141
Fiscal de Serviços	RENE RUSCHEL	25549	CASSIO SLONGO SILVA	1522515
Fiscal de Serviços	CASSIO SLONGO SILVA	1522515	RENE RUSCHEL	25549

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores MARCELO EDGARD BOBSIN, matrícula 1639617, Administrador, CARLOS EDUARDO DUTRA, matrícula 1523430, Assistente Administrativo, CARLOS EDUARDO MENDES, matrícula 1634291, Assistente Administrativo e LUIZ HENRIQUE SIQUEIRA FROTA, matrícula 239905, Assistente Administrativo, conforme disciplinado pelo Art. 15 da Ordem de Serviço n° 005, de 18 de maio de 2023, como responsáveis pelo recebimento de bens e materiais, adquiridos sem contrato, por meio de nota de empenho, no âmbito da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para o exercício de 2025, através da Portaria 34141626 de 11/06/2025 (Processo 25.0.000075698-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 04/06/2025, os servidores abaixo relacionados, como Gestor da Parceria e como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL e o Clube de Mães Nossa Senhora das Graças, inscrito no CNPJ sob o nº 90.367.780/0001-03, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para o fim de repasse do valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 412/2025, com a finalidade da compra de aparelhos de ar-condicionado e freezer horizontal para o desenvolvimento dos programas sociais, conforme Plano de Trabalho constante no Documento SEI nº 33969110, através da Portaria 34053059, de 05/06/2025 (Processo 24.0.000144033-7).

Nome	Cargo	Matrícula	Função
RODRIGO BRAGA KANDRIK	Diretor-Geral	163482/09	Gestor da Parceria
NÍCOLAS VAZ	Assistente Social	1269488/02	Comissão de Monitoramento e Avaliação
DOUGLAS RICARDO ROSSINI	Assistente Administrativo	1709070/01	Comissão de Monitoramento e Avaliação
FÁTIMA EVECLER TEIXEIRA SALDANHA DOS PASSOS	Assessor IV	1570773/02	Comissão de Monitoramento e Avaliação

DESIGNA, a contar de 01/06/2025, os servidores abaixo relacionados, como Gestor da Parceria e como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL e a OSC Fraternidade Cristã Espírita, inscrita no CNPJ sob o nº 92.882.190/0001-36, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para o fim de repasse do valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 290/2025, visando à realização de oficinas de jiu-jitsu, voleibol e futebol para 93 crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social atendidos pela OSC Aldeia da Fraternidade, pelo período de 10 (dez) meses, conforme Plano de Trabalho constante no Documento SEI nº 34039327, através da Portaria 34158577, de 12/06/2025 (Processo 24.0.000144015-9).

Nome	Cargo	Matrícula	Função
RODRIGO BRAGA KANDRIK	Diretor-Geral	163482/09	Gestor da Parceria
NÍCOLAS VAZ	Assistente Social	1269488/02	Comissão de Monitoramento e Avaliação
DOUGLAS RICARDO ROSSINI	Assistente Administrativo	1709070/01	Comissão de Monitoramento e Avaliação
FÁTIMA EVECLER TEIXEIRA SALDANHA DOS PASSOS	Assessor IV	1570773/02	Comissão de Monitoramento e Avaliação

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA HENRIQUE SAFADY MAFFEI, matrícula 1344870/01, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 05 a 09 de maio de 2025, para Concurso Público da Universidade Federal de São Paulo, em Guarulhos/SP, sem ônus para o Município, com base no artigo 76, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34000444, de 03/06/2025 (Processo 25.0.000052449-5).

AUTORIZA FRANCISCO JARDEL PAIM DE FREITAS, 1047752/01, Professor, a afastar-se do Município, de 25 a 27 de junho de 2025, para Feira Municipal de Iniciação Científica, em Nova Santa Rita/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34115172, de 10/06/2025 (Processo 25.0.000073262-4).

AUTORIZA ALIENE PINTO DA ROSA, matrícula 1286889, vínculos 01 e 02, Professor, a afastar-se do Município, nos dias 24 e 25 de julho de 2025, para Curso Matemática na Educação Infantil e no 1° Ano: da curiosidade à construção do saber, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34102975, de 10/06/2025 (Processo 25.0.000073193-8).

CONCEDE, a MARLENE DO NASCIMENTO MARCHANT, 1687824/01, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "d" e artigo 25, alínea "b" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 34129429, de 11/06/2025 (Processo 25.0.000075310-9).

CONCEDE, a ANA PAULA DA SILVA LACERDA, 778488/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 34103621 de 10/06/2025 (Processo 25.0.000074464-9).

CONCEDE, a VITOR GEOVANE SANTOS NASCIMENTO, 1670336/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 34107641 de 10/06/2025 (Processo 25.0.000074598-0).

CONCEDE, a LIGIA RAMOS FERREIRA, 1261789/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 34119232 de 10/06/2025 (Processo 25.0.000074993-4).

CONCEDE, a MARIA HELENA DA SILVA,1348558/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 34143402 de 11/06/2025 (Processo 25.0.000075549-7).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento, firmado através do Contrato n° 95219/2025, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e COOPTMA/RS COOPERATIVA ESTADUAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO DOS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, CNPJ 31.636.597/0001-11, com vigência de 180 dias, contados da data de assinatura contratual, para a execução do Termo de Fomento relativo a viabilizar, o apoio à produção artesanal de tambores tradicionais para o fortalecimento das práticas culturais e espirituais dos povos de matriz africana, por meio da aquisição de equipamentos, capacitação de profissionais e realização de oficinas, através da Portaria 203 de 09/06/2025 (Processo 24.0.000153390-4).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matricula	Cargo	Função

TICIANO BARRETO LEITE	785183/4	Coordenador	Titular
GABRIELLE KIRST PEIXOTO	1153412/1	Assistente Administrativo	Suplente

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matricula	Cargo	Função
CLOVIS ANDRÉ SILVA DA SILVA	961600/4	Gerente de Atividades IV	Titular
THAIS REJANE CESAR DO AMARAL	1524755/2	Chefe de Unidade	Suplente

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 5º, do Decreto Municipal 21.859/2023, os servidores BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, e JOÃO ANTÔNIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação da Licitação que prevê a outorga para uso oneroso do espaço denominado Bar do Lupi, localizado no Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues, situado na Av. Erico Veríssimo, 307, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, por tempo indeterminado, através da Portaria 204, de 10/06/2025 (Processo 22.0.000023642-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar das datas abaixo, as Portarias 33607275/2025, de 08/05/2025, 33519442/2025, de 02/05/2025, 33450250/2025, de 28/04/2025 e 32369821/2025, de 11/02/2025, no que se referem à designação dos servidores abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato SECON n° 94063/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 28.008.410/0001-06, cujo objeto é prestação de serviços por meio de sistema informatizado via web e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel de serviço), o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, vigente de 10/02/2025 a 10/02/2026, através da Portaria 34156995, de 12/06/2025 (Processo 24.0.000043802-9).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
SANDRO JOÃO DAMASCENO CYNTRÃO (Titular)	SAMU	664290	Motorista	01/06/2025
MAICON BASGAL CANDIDO (Suplente)	SAMU	1001990	Motorista	01/06/2025

DESIGNA, a contar da publicação desta, a seguinte servidora, para também compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Saúde, área de Serviços de Apoio e Assistência à Saúde, conforme arts. 7º, 8º e 9º da Lei Federal 14.133, de 2021 e art. 5º do Decreto Municipal 21.859, de 2023, atualizando a Portaria 32367297 de 11/02/2025 (Processo 24.0.000041639-4), através da Portaria 34118763, de 10/06/2025 (Processo 24.0.000041639-4).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE TRABALHO

FERNANDA GONÇALVES DALPIAZ	1629778/01	Administradora	ATC-DC

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 73003/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 23.870.217/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de Clínico-Geral para atuação nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com vigência de 19/04/2023 a 18/04/2026, através da Portaria 34139417, de 11/06/2025 (Processo 21.0.000000499-2).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
FRANCISCO LUIZ LUDWIG (Titular)	EFCAO-DC	547466	Assistente Administrativo	01/08/2023
CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG (Suplente)	EFCAO-DC	251620	Assistente Administrativo	01/08/2023
ANAURA BALDO DE MARQUES (Suplente)	EFCAO-DC	307194	Assistente Administrativo	01/08/2023
GISELE ABRAHÃO PEREIRA (Suplente)	EFCAO-DC	330386	Assistente Administrativo	01/08/2023
GIULIANO XAVIER PINHEIRO (Suplente)	EFCAO-DC	1353640	Assistente Administrativo	01/08/2023
LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA (Suplente)	EFCAO-DC	1193537	Assistente Administrativo	01/08/2023
SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN (Suplente)	EFCAO-DC	1083139	Assistente Administrativo	01/08/2023
GUILHERME FROSI MACHADO (Suplente)	EFCAO-DC	1065661	Enfermeiro	24/03/2025
PEDRO LUIS BORBA DA COSTA (Suplente)	EFCAO-DC	1051059	Assistente Administrativo	01/07/2024
PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM (Suplente)	EFCAO-DC	1083783	Assistente Administrativo	23/09/2024

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
ELIEL ALVES PEREIRA (Titular)	PACS	1111051	Técnico em Enfermagem	09/06/2025
MARLISE EICHWALD (Suplente)	PACS	469613	Enfermeiro	23/02/2023

DESIGNA NILSON LUCENA VENTURA, 1526995/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Verificação de Prestação de Contas Financeira de Parcerias/Diretoria do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18501111, substituindo LUISANA KENER DORNELLES, 1563998/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 05/05/2025 a 16/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33313565 de 16/04/2025 (Processo 22.0.000063777-0).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, a contar das datas abaixo, para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 84413/2023, com vigência de 02/08/2023 a 01/08/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa DOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, serviços médicos de Oftalmologia, CNPJ nº 25.203.980/0001-50, em

conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 34149970 de 12/06/2025 (Processo 22.0.000088158-2).

I -Getor de Contrato:

Nome	Matricula	Cargo	Titutar/ Suplente	End.Sei	A contar de
CRISTIANE ROSA GARCEZ	1110977	Administrador	Titular	EGCAO-DC	11/08/2023

II – Fiscais de Contrato:

Nome	Matricula	Cargo	Titutar/ Suplente	End.Sei	A contar de
LETICIA TERESA MASIERO	1074849/01	Assistente Administrativo	Titular	DT-HPS	11/08/2023
MAGALI BENTO	1130242/01	Enfermeira	Suplente	EFINCONFAT-HPS	11/08/2023
CLAUDIA PEIXOTO AZEREDO	111525101	Assistente Administrativo	Suplente	ERH-HPS	01/06/2025

III - Fiscal de Serviço:

Nome	Matricula	Cargo	Titutar/ Suplente	End.Sei	A Contar de
LETÍCIA PLETSCH	37065702	Médica	Titular	Oftalmo-HPS	11/08/2023
MARCELE OSÓRIO RIZZATTI	820699/02	Médica	Suplente	Oftalmo-HPS	11/08/2023

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 83013/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 23.824.189/0001-32, para a prestação de serviços de solidificação, coleta, transporte e disposição final de medicamentos vencidos, embalagens primárias de medicamentos, reagentes de laboratório, resíduos líquidos de análises laboratoriais, reveladores e fixadores radiográficos (resíduos químicos do grupo B) de Serviços de Saúde, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública de saúde pertencente ao Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 25/05/2023 a 24/05/2026, através da Portaria 34152991, de 12/06/2025 (Processo 22.0.000073460-1).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
ADRIANE ALVES SILVA (Titular)	EVSIS	658847	Apontador	25/05/2023
ROGÉRIO ANTONIO DA COSTA BALLESTRIN (Suplente)	EVSAA	21017409	Engenheiro Químico	25/05/2023

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
EVERALDO NUNES DA SILVA (Titular)	HPS	16036501	Auxiliar de Enfermagem	25/05/2023

FLÁVIA DOS SANTOS PASSOS (Suplente)	HPS	29057101	Assistente Administrativo	25/05/2023
CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS (Titular)	HMIPV	53635302	Enfermeiro	25/05/2023
GIL VICENTE GALANTE MEIRA (Suplente)	HMIPV	55822104	Motorista	25/05/2023
VALDIONOR DA ROSA FREITAS (Suplente)	HMIPV	449791	Auxiliar de Enfermagem	19/10/2024
ELIZANE ROSSETTO AZZULIN BERTACO (Titular)	PACS	466041	Farmacêutico	01/05/2025
JULIANA DAMETTO KRAS BORGES (Suplente)	PACS	1319310	Farmacêutico	01/05/2025
ALEXANDRO DE MEDEIROS SILVA (Titular)	NDM-CAF	110415201	Assistente Administrativo	25/05/2023
TATIANA WEISS ALMEIDA BRANDOLT (Suplente)	NDM-CAF	1496670-01	Farmacêutico	07/11/2023
MAURÍCIO MACHADO FERREIRA (Titular)	CELME-CAF	1329677	Farmacêutico	16/12/2024
ALICE CAROLINE ZINN VELHO (Suplente)	CELME-CAF	931321	Farmacêutico	16/12/2024
EDILENE MERCEDES MAUER MACHADO (Titular)	CEO Bom Jesus	477890	Auxiliar em Saúde Bucal	01/06/2025
FABIANE SEVERO FRANCISQUINE CAVALHEIRO (Suplente)	CEO Bom Jesus	477890	Auxiliar em Saúde Bucal	01/06/2025
RENYELLE SCWHANTE S DE SOUZA (Titular)	CS IAPI	107834802	Cirurgião-Dentista	01/03/2024
KRISHNA ARAUJO DA CUNHA (Suplente)	CS IAPI	123710101	Cirurgião-Dentista	25/05/2023

RAQUEL PORCIUNCULA RODRIGUES (Titular)	CS Santa Marta	126623301	Cirurgião-Dentista	25/05/2023
DÉCIO DELLA GIUSTINA (Suplente)	CS Santa Marta	100871402	Técnico em Enfermagem	25/05/2023
CAROLINE EIDELWEIN DANI (Titular)	US Bananeiras	1030043-01	Dentista	01/11/2023
LUIZ FERNANDO DE MATTOS (Suplente)	US Bananeiras	9666504	Enfermeiro	25/05/2023
LUCIANO RODRIGUES CHAGAS (Titular)	US Belém Novo	131817903	Técnico em Enfermagem	01/08/2023
NICOLE CANALLI SONDA (Suplente)	US Belém Novo	137624102	Cirurgião-Dentista	01/08/2023
CHRISTIANE ROSSLER BRESSANE (Titular)	US Camaquã	534460	Auxiliar de Enfermagem	25/05/2023
EDEN LUIS SALCEDO DA SILVA (Suplente)	US Camaquã	963115/02	Enfermeiro	01/12/2023
BIANCA BAUERMANN FANAYA (Titular)	US Modelo	1556517	Enfermeiro	01/06/2025
PAOLA BRANGEL SPANEMBERG (Suplente)	US Modelo	143154401	Técnico em Enfermagem	25/05/2023
TIAGO FAZOLO (Titular)	DVS	1661655	Biólogo	28/11/2024
GABRIELA DE OLIVEIRA SANTIAGO (Suplente)	DVS	1594311	Médico Veterinário	28/11/2024

DESIGNA o(s) servidor(es) JÉSSICA DA ROCHA SILVA, Engenheira Civil, matrícula 1659367-01, JOSIANE GASPERIN, Engenheira Civil, matrícula 11340743-01, ALEXANDRA ALVES SABADIN, Arquiteta, matrícula 1299280-01, JORGE HELENO SANTANA BRASIL, Diretor-Geral Administrativo, matrícula 1226126-03, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem na fase de planejamento da contratação integrada relativa à obtenção de levantamentos, projetos executivos, aprovações e execução de obras de Estabelecimentos de Saúde, pelo período de 180 dias a contar de 01/04/2025, através da Portaria 34074653, de 10/06/2025 (Processo 25.0.000073582-8).

DESIGNA PRISCILLA WOLFF MOREIRA, 1339400/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis/Unidade de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância em Saúde/

Secretaria Municipal de Saúde, 18501116, substituindo FRANCILENE NUNES RAINONE, 353600/3, Terapeuta Ocupacional, ES136NS, por motivo de LICENÇA PRÊMIO, de 15/03/2025 a 24/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34154889 de 12/06/2025 (Processo 23.0.000099755-2).

FAZ CESSAR, a contar de 09/05/2025, as Portarias 33210878/2025, de 09/04/2025, 30551074/2024, de 04/10/2024, 25412821/2023, de 19/09/2023, 24846502/2023, de 11/08/2023, 22511398, de 28/02/2023, 17302907, de 07/02/2022, 17302440, de 07/02/2022 e 13931790, de 29/04/2021, no que se referem à designação do servidor OLAVO MACHADO TORRES, matrícula 46369606, Médico Especialista, como Fiscal de Serviço titular, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON n° 73003/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 23.870.217/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de Clínico-Geral para atuação nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com vigência de 19/04/2023 a 18/04/2026, através da Portaria 34139386, de 11/06/2025 (Processo 21.0.000000499-2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2025, as Portarias 32109386/2025, de 24/01/2025, 31420678/2024, de 03/12/2024, 31349882/2024, de 28/11/2024, 28817815/2024, de 29/05/2024, 26722366/2023, de 15/12/2023, 26372183/2023, de 24/11/2023, 26103360/2023, de 07/11/2023, 24890854/2023, de 15/08/2023 e 24305406/2023, de 05/07/2023, no que se referem à designação da servidora abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato SECON n° 83013/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 23.824.189/0001-32, para a prestação de serviços de solidificação, coleta, transporte e disposição final de medicamentos vencidos, embalagens primárias de medicamentos, reagentes de laboratório, resíduos líquidos de análises laboratoriais, reveladores e fixadores radiográficos (resíduos químicos do grupo B) de Serviços de Saúde, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede 33785215/2025 de saúde pertencente ao Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 25/05/2023 a 24/05/2026, através da Portaria 34152632, de 12/06/2025 (Processo 22.0.000073460-1).

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
VANESSA NOGUEIRA MARTINO(Titular)	US-MODELO	931060	Enfermeiro	01/06/2025

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/04/2025, em relação a ALEXSANDRO ROCHA LESSA, 721053/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, os efeitos da Portaria 460 de 08/02/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/02/2017, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 34124872 de 11/06/2025 (Processo 16.10.000004602-0).

CESSA, em relação a JONATHAN DA SILVA LEAL, 1564390/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerencia Distrital Leste/Diretoria de Operacoes, a contar de 09/06/2025, os efeitos da Portaria 2477 de 08/09/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/09/2023, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de

Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 34141124 de 11/06/2025 (Processo 25.10.000005858-3).

CESSA, em relação a FERNANDA DA ROSA PEDERNEIRAS, 1512358/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerencia Distrital Centro/Diretoria de Operacoes, a contar de 09/06/2025, os efeitos da Portaria 1992 de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/07/2023, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 34139212 de 11/06/2025 (Processo 25.10.000005858-3).

CESSA a contar de 09/06/2025, em relação à FERNANDA DA ROSA PEDERNEIRAS, matrícula 1512358, Assistente Administrativo, da(o) Gerencia Distrital Centro/DO, os efeitos da Portaria 1995 de 20/07/2023, publicada no DOPA de 21/07/2023, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 34140285 de 11/06/2025 (Processo 25.10.000001625-2).

CESSA a contar de 09/06/2025, em relação à JONATHAN DA SILVA LEAL, matrícula 1564390, Assistente Administrativo, da(o) Gerencia Distrital Leste/DO, os efeitos da Portaria 2459 de 11/06/2025, publicada no DOPA de 07/09/2023, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 34141245 de 11/06/2025 (Processo 25.10.000005858-3).

CESSA, a contar de 15/04/2025, em relação a LUIZ FERNANDO DA SILVA FERREIRA, 867539/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, os efeitos da Portaria 851 de 24/03/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/04/2016, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 06, através da Portaria 34125278 de 11/06/2025 (Processo 25.10.000005853-2).

CONVOCA CASSIO ANDERSON DA SILVA RODEMBUCH, 1123416/3, Engenheiro, ES-2.11.NS, efetivo, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 25/03/2025, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "b" e artigo 131, da LC 133/1985; e artigo 37, inciso II; artigo 44, inciso II, da Lei 6203/1988, e suas alterações, através da Portaria 34116206, de 10/06/2025 (Processo 25.10.000002936-2).

DESIGNA JONATHAN DA SILVA LEAL, 1564390/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerencia Distrital Leste/Diretoria de Operacoes, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerencia Distrital Centro/Diretoria de Operacoes, 86300000, vaga 2000269, a contar de 09/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 34140913 de 11/06/2025 (Processo 25.10.000005858-3).

DISPENSA FERNANDA DA ROSA PEDERNEIRAS, 1512358/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerencia Distrital Centro/Diretoria de Operacoes, da função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerencia Distrital Centro/Diretoria de Operacoes, 86300000, vaga 2000269, a contar de 09/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 34121277 de 10/06/2025 (Processo 25.10.000005858-3).

RELOTA ALEXSANDRO ROCHA LESSA, 721053/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente para a Equipe de Perdas Comerciais/Gerência de Gestão de Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, a contar de 01/04/2025, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 34124164 de 11/06/2025 (Processo 16.10.000004602-0).

RELOTA LUIZ FERNANDO DA SILVA FERREIRA, 867539/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente para a Equipe de Perdas Comerciais/Gerência de Gestão de Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, a contar de 15/04/2025, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 34125271 de 11/06/2025 (Processo 25.10.000005853-2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 08/06/2025, em relação a VALDIR BARCELOS, 14805.5/01, Motorista-CLT, CLT80, os efeitos da Portaria 31324419, de 27/11/2024, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com ônus para o destino, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, devido falecimento, com base legal no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 34147520, de 12/06/2025 (Processo 16.14.000000741-5).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/06/2025, a servidora JAQUELINE DOS SANTOS MENDES, matrícula 184199, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 450 de 03/06/2025 (Processo 25.13.000002392-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/06/2025, o servidor CLAUDIO HIRAN ALVES DUARTE, matrícula 296913, Procuradoria Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da Lei Complementar nº 701/12; Decreto Municipal 22.156/2023; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85, alterado

pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da Lei Complementar nº 701/12; Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (25%) - artigo 7º da Lei nº 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (98,98%) - artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 701/12; artigo 21 da Lei nº 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16, através da Portaria 490 de 06/06/2025 (Processo 24.13.000007483-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 36, I e II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/06/2025, o servidor MARCELO OBINO MARTINS, matrícula 441263, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 473 de 03/06/2025 (Processo 25.13.000001630-0). Seu reajuste será efetivado conforme lei local. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 03/06/2025, a servidora CATARINA DE FATIMA DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula 461730, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (94h19min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 484 de 04/06/2025 (Processo 25.13.000002782-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/06/2025, o servidor PAULO HAAS, matrícula 438045, Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 23, da Lei nº 8986/02; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10 da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32, inciso I, da Lei nº 8986/02; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 46, da Lei nº 8986/02; GPREV - Gratificação Previdenciária - artigo 5º da Lei

nº 11180/11; Decreto nº 17629/12, através da Portaria 496 de 11/06/2025 (Processo 25.13.000002338-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2025, a servidora ANGELA MEDEIROS DOS SANTOS NUNES, matrícula 339810, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 63-A, da Lei nº 6309/88; GASP - Gratificação pela Atividade de Segurança Parlamentar - artigo 50-N, §§ 1º e 8º, da Lei nº 5811/86, através da Portaria 478 de 03/06/2025 (Processo 25.13.000002326-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/06/2025, a servidora CARIN SIMONE PREDIGER, matrícula 330441, Procuradoria-Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da Lei Complementar nº 701/12; Decreto Municipal 22.156/2023; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da Lei Complementar nº 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei nº 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II,alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (98,98%) - artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 701/12; artigo 21 da Lei nº 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16, através da Portaria 500 de 11/06/2025 (Processo 25.13.000001883-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000073413-9 - INDEFERE o pedido de auxílio funeral a DENISE PIANETTI, referente à servidora inativa falecida ODILA ANTUNES SARAIVA, 128627/1, por falta de amparo legal.

Processo 25.0.000071905-9 - INDEFERE o pedido de auxílio funeral a RODRIGO CELOMAR MEDEIROS, referente à servidora inativa falecida MARIA IEDA DE MEDEIROS, 200454/3, por falta de amparo legal.

Processo 25.0.000071793-5 - INDEFERE o pedido de auxílio funeral a GELCI MENEZES FRAGA, referente ao servidor inativo falecido RENATO MENEZES FRAGA, 123587/3, por falta de amparo legal.

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000010586-0 - CONCLUI pela impossibilidade de readaptação ou delimitação de atribuições em relação à servidora MARIZETE DA SILVEIRA BITENCOURT, matrícula 134857.4, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Parecer Técnico nº 33449838 de 02/05/2025, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional, Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas e Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

Processo 23.0.000127088-5 - CONSIDERA apto ao exercício de suas atribuições, em 02/05/2025, CARLA VIVIANE MACHADO DA SILVA, matrícula 15859.0, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Parecer Técnico nº 33444365 de 02/05/2025, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional, Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas e Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000001184-6 - MODIFICA a averbação de tempo de serviço de ELIANA REGINA MENEGAT, 322183/2, Professor, ED1093M5, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989, efetuada através do Processo 21.13.000001184-6, publicada em 19/01/2022, referente à Farmácia Pérola, quanto ao total averbado que passa a ser de 180 dias, e não como constou, face revisão.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000042469-5 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 17/07/2017,18/07/2017 e 19/07/2017, relativo à servidora DAIANE MACHADO ALVES DE FRAGA, 687525/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 25.0.000074419-3 – DEFERE, em 10/06/2025 o pedido de redução de carga horária para Estágio Obrigatório do Curso de Licenciatura em Letras-Português, da PUCRS, no primeiro semestre letivo de 2025, no período de 02/06/2025 a 30/06/2025, efetuado pela servidora ROSANA DOS SANTOS GOULART, 1222449/04, Monitor, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 25.0.000068309-7 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 10/02/2025 e 11/02/2025, relativo ao servidor ALEXANDER FRAGA DA SILVA, 1164910/03, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000137565-6 – DEFERE, em 11/06/2025, a solicitação de redução de carga horária, para o período de 01/07/2025 a 26/08/2025, de RENATA PIRES GOULART, 1327917-01, Nutricionista, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 25.0.000071577-0 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 02 a 30 de abril de 2025, relativo a(ao) servidor(a) DEBORAH SILVEIRA KONIG, matrícula 1628186/01, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 25.0.000071571-1 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 07 a 30 de abril de 2025, relativo a(ao) servidor(a) LEONARDO COMERLATTO, matrícula 116388402, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000003875-4 – INDEFERE, em 12/06/2025, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor SERGIO DELCINEI GROSS TIETBOHL, 29440.0 01, Pedreiro, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por falta de amparo legal.

Processo 009.003152.15.4.00000 – MODIFICA, em 12/06/2025, em relação a JOAO INOCENCIO RODRIGUES GONCALVES, 258316, Médico Clínico-Geral da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação efetuada através do presente Processo, quanto aos períodos, que passa a ser conforme segue e não como constou no Despacho publicado em 21/10/2015.
Regime Próprio de Previdência Social/Município: 3385 dias
- Prefeitura Municipal de Gravataí - 01/12/1996 a 30/04/1997 (tempo especial); 01/05/1997 a 03/05/1997; 04/05/1997 a 30/09/1997 (tempo especial); 01/10/1997 a 01/10/1997; 02/10/1997 a 28/02/1998 (tempo especial); 01/03/1998 a 03/03/1998; 04/03/1998 a 31/03/1998 (tempo especial); 01/04/1998 a 01/04/1998; 02/04/1998 a 31/04/1998 (tempo especial); 01/05/1998 a 02/08/1998; 03/08/1998 a 31/08/1998 (tempo especial); 01/09/1998 a 02/09/1998; 03/09/1998 a 31/01/1999 (tempo especial); 01/02/1999 a 02/02/1999; 03/02/1999 a 31/10/2000 (tempo especial); 01/11/2000 a 01/11/2000; 02/11/2000 a 23/03/2006 (tempo especial).

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL DE CIÊNCIA

DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 004/2025

PROCESSO 25.0.000008000-7

Nos termos do art. 14 do Decreto nº 17.480, de 22 de novembro de 2011, a Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD), da Coordenação de Gestão Documental (CGD/SMAP), torna público a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no *link* abaixo.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos, mediante petição, desde que tenham a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à responsável pela Coordenação de Gestão Documental.

Porto Alegre, 10 de junho de 2025.

CAMILA LACERDA COUTO, Coordenadora.

Anexo I - Listagem de eliminação de documentos 004/2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5670_ce_557276_1.pdf

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 073/2025

CONCURSOS PÚBLICOS 811 A 821

PROFESSORES – DIVERSAS HABILITAÇÕES

PROCESSO 25.0.000019553-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público a presente retificação e adendo ao Edital 072/2025, conforme segue:

1. A inclusão da lista dos candidatos convocados para a Prova de Proficiência em Libras do cargo CP 821 – PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO SURDOS no Anexo IV, conforme quadro abaixo:

CP 821 - Professor Educação Especial – Habilitação em Educação Surdos					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA TO**	**RESERVA DE VAGAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**RESERVA DE VAGAS - PESSOA NEGRA**	**CONVOCAÇÃO POR VAGA**
INÊS CRISTINA DE BARROS	97111281197-1	56,00	Não	Não	Universal
JORGE LUÍS FRÓES ANDRIOTTI	97111272922-3	49,00	Não	Não	Universal

LUANA LUCAS	97111276163-3	48,00	Não	Não	Universal

2. A inclusão do item 2.1.1 no Anexo V, conforme segue:

Onde se lê: (...) **2.** DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO 2.1. A Prova de Desempenho Didático consistirá na simulação de uma aula, através da exposição oral sobre um dos temas que compõem o conteúdo programático da disciplina. (...) Leia-se: (...) **2.** DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO 2.1. A Prova de Desempenho Didático consistirá na simulação de uma aula, através da exposição oral sobre um dos temas que compõem o conteúdo programático da disciplina. 2.1.1. Para o cargo da área da educação especial, a prova de desempenho didático deve considerar a aula destinada a professores de educação básica. (...)

3. A retificação do "TEMA G" para o cargo CP 818 – PROFESSOR – MATEMÁTICA no Anexo VI, conforme segue:

Onde se lê: (...) CP 818: PROFESSOR - MATEMÁTICA TEMA A: Operações com Números Naturais e Inteiros. TEMA B: Operações com Números Decimais e Frações. TEMA C: Razões, Proporções e Regra de Três (Simples e Composta). TEMA D: Porcentagem, Juros Simples e Sistema Monetário Brasileiro. TEMA E: Potenciação e Radiciação: Cálculo e Propriedades. TEMA F: Equações do 1o Grau e Sistemas com 2 Incógnitas. TEMA G: Equações do 2o Grau: Resolução e Aplicações. TEMA H: Equações do 2o Grau: Resolução e Aplicações. TEMA I: Múltiplos, Divisores, MMC e MDC. TEMA J: Expressões Numéricas e Prioridade das Operações. (...) Leia-se: (...) CP 818: PROFESSOR - MATEMÁTICA TEMA A: Operações com Números Naturais e Inteiros. TEMA B: Operações com Números Decimais e Frações. TEMA C: Razões, Proporções e Regra de Três (Simples e Composta). TEMA D: Porcentagem, Juros Simples e Sistema Monetário Brasileiro. TEMA E: Potenciação e Radiciação: Cálculo e Propriedades. TEMA F: Equações do 1o Grau e Sistemas com 2 Incógnitas. TEMA G: Geometria Plana: Cálculo de Áreas e Perímetros. TEMA H: Equações do 2o Grau: Resolução e Aplicações. TEMA I: Múltiplos, Divisores, MMC e MDC. TEMA J: Expressões Numéricas e Prioridade das Operações.

(...)

4. A retificação da Nominata das Bancas Avaliadoras da Prova de Desempenho Didático, divulgada por meio do Anexo VII, do Edital 072/2025, para os cargos relacionados abaixo, passando a ser conforme segue:

Onde se lê:
(...)
CP 817 – PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA:
Msc. Raquel Horvath de Andrade, Esp. Bianca Martins Bueno, Msc. Luciana Ferreira Soares e Esp. Aline Moraes Alberto.
(...)
CP 819 - PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL: Dra. Clarissa Hass, Esp. Gisele Kieling da Rocha, Esp. Letícia Viegas Santetti, Esp. Maria Lucia Pereira de Lima, Msc. Anderson Luiz Fernandes Gonçalves, Esp. Janaína Oppermann e Silva e Esp. Sueli Werle.
CP 820 - PROFESSOR_EDUCAÇÃO_ESPECIAL - HABILITAÇÃO_DEFICIÊNCIA_VISUAL**:** Esp. Janaína Oppermann, Esp. Gisele Kieling da Rocha, Esp. Maria Lucia Pereira de Lima e Silva e Esp. Sueli Werle.
(...)

Leia-se:
(...)

CP 817 – PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA:
Msc. Raquel Horvath de Andrade, Esp. Graciela Gomes Palacios, Msc. Luciana Ferreira Soares e Esp. Aline Moraes Alberto.
(...)
CP 819 - PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL: Dra. Clarissa Hass, Dr. Carlos Henrique Ramos Soares, Esp. Letícia Viegas Santetti, Esp. Maria Lucia Pereira de Lima, Msc. Anderson Luiz Fernandes Gonçalves, Esp. Janaína Oppermann e Silva e Esp**.** Sueli Werle.
CP 820 - PROFESSOR_EDUCAÇÃO_ESPECIAL - HABILITAÇÃO_DEFICIÊNCIA_VISUAL: Esp. Janaína Oppermann, Dr. Carlos Henrique Ramos Soares, Esp. Maria Lucia Pereira de Lima e Silva e Esp. Sueli Werle.
(...)

5. Os demais itens divulgados no Edital 072/2025 permanecem inalterados.

Porto Alegre, 10 de junho de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2025

PROCESSO 25.0.000074990-0

Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 e do Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, no que tange aos critérios de supressão, preservação e compensação de manchas de vegetação de Mata Atlântica, nos processos de licenciamento ambiental do Município de Porto Alegre, revoga a Instrução Normativa SMAMUS nº 016, de 21 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 033/1994, que define os estágios sucessionais das formações vegetais que ocorrem na região da Mata Atlântica do Estado do Rio Grande do Sul, visando viabilizar critérios, normas e procedimentos para o manejo, utilização racional e conservação da vegetação natural e a Resolução CONAMA nº 417/2009, que dispõe sobre os parâmetros para definição de vegetação primária e dos estágios sucessionais secundários da vegetação de Restinga na Mata Atlântica;

CONSIDERANDO a tutela pública do Bioma Mata Atlântica, atribuição precípua deste órgão ambiental municipal, bem como a manutenção e a recuperação da biodiversidade, vegetação, fauna e regime hídrico do Bioma Mata Atlântica para as presentes e futuras gerações e o fomento de atividades públicas e privadas compatíveis com a manutenção do equilíbrio ecológico, nos termos do art. 7º, Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o art. 17, da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe que a supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica fica condicionada à compensação ambiental, na forma da destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica, e, nos casos previstos nos artigos 30 e 31 daquela Lei, em áreas localizadas no mesmo Município ou região metropolitana;

CONSIDERANDO a possibilidade de compensação ambiental por destinação de área equivalente, quando verificada pelo órgão ambiental a impossibilidade da compensação na forma dos artigos 17, 30 e 31, exigindo-se a reposição florestal, com espécies nativas, em área equivalente à desmatada, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica;

CONSIDERANDO o art. 25, da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe que a supressão da vegetação secundária em estágio inicial de regeneração do Bioma mata atlântica será autorizada pelo órgão estadual competente;

CONSIDERANDO o art. 30, da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe que é vedada a supressão de vegetação primária do Bioma Mata Atlântica, para fins de loteamento ou edificação, nas regiões metropolitanas e áreas urbanas, e que a supressão da vegetação secundária em estágio avançado de regeneração dependerá de prévia autorização do órgão estadual competente e somente será admitida, para fins de loteamento ou edificação, no caso de empreendimentos que garantam a preservação de vegetação nativa em estágio avançado de regeneração em no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área total coberta por esta vegetação;

CONSIDERANDO o art. 31, da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe que a supressão de vegetação secundária em estágio médio de regeneração somente será admitida, para fins de loteamento ou edificação, no caso de empreendimentos que garantam a preservação de vegetação nativa em estágio médio de regeneração em no mínimo 30% (trinta por cento) da área total coberta por esta vegetação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, não define forma para compensação do estágio inicial de regeneração;

CONSIDERANDO o art. 26, do Decreto Federal nº 6.660/2008, de 21 de novembro de 2008, que admite, para

cumprimento do disposto no art. 17, da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a destinação para conservação de área equivalente à extensão desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica e, nos casos previstos nos artigos 30 e 31, da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, em áreas localizadas no mesmo Município ou região metropolitana; ou a destinação, mediante doação ao Poder Público, de área equivalente no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, localizada na mesma bacia hidrográfica, no mesmo Estado e, sempre que possível, na mesma microbacia hidrográfica;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMA nº 001/2018, que determina que o cumprimento da Reposição Florestal Obrigatória se dará, preferencialmente, pela destinação de área equivalente à suprimida, na mesma bacia hidrográfica e com as características ecológicas do Bioma, na forma de instituição de servidão ambiental em caráter perpétuo; pela aquisição e doação ao poder público de área localizada no interior de unidade de conservação legalmente instituída, pendente de regularização fundiária; plantio de mudas nativas mediante apresentação de projeto que priorize a utilização de espécies indicadas em lista oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção ou de espécies consideradas imunes ao corte quando o licenciamento para Supressão da vegetação nativa abranger estas espécies;

CONSIDERANDO a Diretriz Técnica FEPAM nº 016/2025, que estabelece regramento para aplicação da Lei Federal n° 11.428, de 22 de dezembro de 2006, em casos de intervenção na vegetação nativa florestal para fins de parcelamento do solo (loteamentos e edificações) em zona urbana ou de expansão urbana;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015, que define os critérios de compensação para remoção de manchas de vegetação de Mata Atlântica em estágio inicial, além de manchas de vegetação mista e vegetais individualizados, indicando, preferencialmente, como forma de compensação o plantio compensatório de mudas de espécies nativas;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os trâmites internos para recebimento de áreas do Bioma Mata Atlântica no curso do parcelamento do solo, nos termos do art. 137, do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA), em adjacências de áreas verdes urbanizáveis, de modo a garantir a efetiva conservação pública do patrimônio ambiental,

RESOLVE:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 1º A presente Instrução Normativa dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 e do Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008 no âmbito do licenciamento ambiental executado pela Smamus, bem como sobre as hipóteses de supressão, compensação e preservação obrigatória da vegetação do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

Art. 2º Será utilizada a classificação da vegetação do Bioma da Mata Atlântica, tanto das fisionomias arbóreas como das fisionomias campestres, em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 033/1994 e 417/2009, nos processos de manejo de vegetação e de licenciamento ambiental, quando da incidência daquele Bioma nos imóveis objetos de avaliação.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES E CONCEITOS ADOTADOS

Art. 3º A aplicação da presente Instrução Normativa observará as seguintes definições e premissas introdutórias:
I - Compensação Ambiental: obrigação do empreendedor de destinar ao ente público municipal área equivalente à extensão desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica, e, em casos específicos, localizada no Município ou região metropolitana, na

forma dos artigos 17, 30 e 31, da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, e artigos 26 e 27 do Decreto Federal nº 6.660/2008, de 21 de novembro de 2008, podendo ocorrer nas seguintes modalidades:
a) Averbação de servidão ambiental ou RPPN, sempre em área privada;
b) Doação de área equivalente à extensão desmatada ao ente público municipal, situada no interior de unidade de conservação de domínio público, efetivada pela transmissão da propriedade registral em favor do ente público municipal ou estadual;
c) Reposição florestal, efetivada mediante o plantio de espécies vegetais nativas; ou
d) Doação pura e simples, efetivada pela transmissão da propriedade registral em favor do ente público municipal ou estadual.
II - Preservação de Vegetação: obrigação de preservar, na área total (gleba) do empreendimento coberta por vegetação do Bioma Mata Atlântica, os percentuais mínimos estabelecidos de acordo com o estágio sucessional constantes no inc. I, do art. 30, e inc. I, do art. 31, da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006;
III - Supressão de Vegetação: remoção de vegetação do Bioma Mata Atlântica em atenção aos percentuais estabelecidos de acordo com o estágio sucessional dos artigos 21 até 25, 30 e 31 da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006;
IV - Área de Destinação Pública: área que, em virtude do pedido de parcelamento de solo, é reservada e posteriormente doada pelo particular ao ente público municipal, para futura implantação da malha viária e de equipamentos públicos urbanos ou comunitários (tais como diretrizes e recuos viários, praças, escolas, postos de saúde, entre outras), na forma do inc. I, do art. 4º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e art. 137 do PDDUA.
Parágrafo único. Área de Destinação Pública não se confunde com a destinação de área equivalente à desmatada, a qual é decorrente da obrigação do empreendedor em promover a Compensação Ambiental, a qual é decorrente da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

TÍTULO II
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

CAPÍTULO I
MODALIDADES DISPONÍVEIS

Art. 4º A Compensação Ambiental em casos de loteamento ou edificação em perímetro urbano que demande a Supressão de Vegetação primária e em casos de parcelamento do solo para fins de loteamento ou qualquer edificação que demande a Supressão de Vegetação secundária em estágio médio de regeneração ocorrerá de acordo com as modalidades abaixo:
I - Destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, para conservação, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica, em áreas localizadas no mesmo Município ou região metropolitana e, em todos os casos, acompanhada de:
a) Instituição, em área privada, de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), nos moldes do art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2020, a ser averbada na matrícula do imóvel com caráter perpétuo; ou
b) Instituição, em área privada, de servidão ambiental, nos moldes do art. 9º-A da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a ser averbada na matrícula do imóvel com caráter perpétuo;
c) Doação pura e simples ao ente público de área privada equivalente à extensão da área desmatada, para conservação, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica, em áreas localizadas no mesmo Município ou região metropolitana, quando constatado interesse pela equipe técnica.
II - Destinação, mediante doação ao ente público municipal, de área privada equivalente à área desmatada, situada no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, localizada na mesma bacia hidrográfica, no mesmo Estado e, sempre que possível, na mesma microbacia hidrográfica;
III - Reposição florestal, com espécies nativas, em área equivalente à desmatada, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica, quando constatada pela Smamus a inexistência de área que atenda aos requisitos previstos nos incisos I e II.
Parágrafo único. A Compensação Ambiental para atividades ou empreendimentos não enquadrados no *caput* ocorre de acordo com as modalidades acima, sendo entretanto desnecessário que a área a ser destinada esteja situada no Município ou região metropolitana.

CAPÍTULO II
CÁLCULO DA ÁREA EQUIVALENTE

Art. 5º O cálculo da área equivalente a ser destinada para fins de Compensação Ambiental excluí a Área de Preservação Permanente (APP) e considera a totalidade da gleba (tanto áreas privadas, como as públicas), sendo que ocorrerá:
I - Via de regra, na fase inicial de avaliação ambiental do empreendimento ou atividade (durante a tramitação do EVU e da obtenção da Licença Prévia), mesmo quando as áreas públicas ainda não estejam formalmente registradas sob o domínio do ente público municipal;
II - Indepententemente do cronograma de implantação do empreendimento ou atividade; e
III - Mesmo quando não ocorrer a imediata implantação da malha viária ou dos equipamentos públicos urbanos ou comunitários nas Áreas de Destinação Pública.
Parágrafo único. Ocorrendo alterações no projeto que impliquem em nova Supressão de Vegetação em extensão superior à inicialmente prevista, o cálculo da área equivalente de compensação poderá ser revisto ou ajustado, conforme as novas condições do empreendimento ou atividade, mesmo após a aprovação do EVU, a emissão da Licença Prévia ou a aprovação do projeto urbanístico.

CAPÍTULO III
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Art. 6º A proposta de Compensação Ambiental deve ser apresentada na etapa de aprovação do EVU (Estudo de Viabilidade Urbanística), estando acompanhada de:
I - Laudo de cobertura vegetal/levantamento fitossociológico da área proposta;
II - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
III - Planta com demarcação do polígono;
IV - Coordenadas de todos os vértices do polígono;
V - Arquivos em formato DWG (*AutoCad*) e SHP (*ArcGis*) da área equivalente proposta, georreferenciados de acordo com o Decreto n° 18.315, de 11 de junho de 2013, que institui o Sistema Cartográfico de Referência de Porto Alegre; e
VI - Cópia atualizada da matrícula ou transcrição do imóvel objeto da Compensação Ambiental.

Art. 7º Aceita pela Smamus a proposta de Compensação Ambiental que envolver a constituição de RPPN ou de servidão ambiental, será expedido ofício endereçado ao titular registral do imóvel em que inserida a área a ser destinada determinando a averbação do gravame de restrição de uso em caráter perpétuo, em extensão equivalente à da área suprimida.
§ 1º A matrícula atualizada do imóvel será apresentada à Smamus em até 90 (noventa) dias a contar da averbação na matrícula.
§ 2º Além do cumprimento de outras condicionantes especificadas pela Smamus, a emissão de Termo de Recebimento Ambiental (TRA) dependerá do prévio cumprimento da obrigação do *caput* e § 1º.

Art. 8º Aceita pela Smamus a proposta de Compensação Ambiental por doação de área equivalente à suprimida (tanto na modalidade da alínea “c”, do inc. I, do art. 4º, como na modalidade do inc. II, do art. 4º, da presente Instrução Normativa) será expedido ofício endereçado ao titular registral da área determinando a realização da transmissão da propriedade registral do imóvel em favor do ente público.
§ 1º A matrícula atualizada do imóvel será apresentada à Smamus em até 90 (noventa) dias a contar do registro da transmissão da propriedade imobiliária na matrícula.
§ 2º Com o intuito de ampliar a unidade de conservação de domínio público, a Smamus, mediante análise fundamentada pela equipe técnica, poderá aceitar a doação de área contendo outras tipologias vegetacionais que não Bioma Mata Atlântica.
§ 3º Além do cumprimento de outras condicionantes especificadas pela Smamus, a emissão de Termo de Recebimento Ambiental (TRA) dependerá do prévio cumprimento da obrigação do *caput* e § 1º.
§ 4º Quando devidamente justificada a relevância ambiental pela equipe técnica e homologado pelo gestor da pasta, a emissão da Licença de Instalação (LI), da autorização para Supressão de Vegetação ou do Termo de Recebimento Ambiental (TRA) poderá ser desvinculada da imediata transmissão da propriedade registral do imóvel ao ente público.
I - Em tais casos, a emissão da LI, da AERV (ou autorização pelo SINAFLOR) e do TRA será necessariamente precedida da firmatura de Termo de Compromisso de Doação Irretratável (“Termo”) entre a Smamus e o

empreendedor, no qual se obrigará à futura transmissão da propriedade registral ao ente público municipal quando implementadas as condições definidas pela Smamus; e
II - Quando o empreendedor/proponente não for proprietário registral da área objeto do compromisso, o Termo será firmado com o titular da área (ou seus sucessores, a qualquer título) e com o proponente;
III - O Termo deverá, nos termos do item 48, do inc. I, do art. 167, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, ser levado a registro na matrícula do imóvel antes da emissão da LI, da AERV (ou autorização pelo SINAFLOR) e do TRA.

Art. 9º Quando a Smamus aceitar a proposta de Compensação Ambiental que envolver a utilização de área de propriedade de terceiro, o empreendedor apresentará termo preenchido e assinado pelo titular registral da área ou seus sucessores, a qualquer título.

Art. 10 A emissão de qualquer forma de autorização para Supressão de Vegetação do Bioma Mata Atlântica somente poderá ocorrer após a efetivação e comprovação da Compensação Ambiental, nos termos do § 2º, do art. 40, do Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A proposta de Compensação Ambiental não pode envolver a utilização de Área de Destinação Pública e poderá ser recusada por justificativas técnicas quando envolver área situada parcial ou totalmente fora dos limites do Município.
§ 1º É permitida a proposta de Compensação Ambiental que cumule mais de uma modalidade disponível.
§ 2º A regra do *caput* se aplica exclusivamente para os casos de licenciamento descritos no *caput* do art. 4º.

Art. 12 Qualquer modificação no projeto causadora de Supressão de Vegetação em extensão adicional à inicialmente mensurada deve ser objeto de Compensação Ambiental complementar.
§ 1º A regra do *caput* incide quando a modificação demandar intervenção em APP contendo vegetação do Bioma Mata Atlântica e que, originalmente, não sofreria intervenção e seria preservada.
§ 2º Quando a modificação envolver área de pequena extensão (assim considerada pela equipe técnica) ou envolver a aprovação de projeto de habitação unifamiliar, é permitida a execução da Compensação Ambiental pela reposição florestal:
I - Com espécies nativas, em área equivalente à extensão desmatada, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica, preferencialmente no mesmo lote; ou
II - Com espécies nativas, em área equivalente à desmatada, para recuperação de Área de Preservação Permanente degradada a ser indicada pelo requerente e, quando envolver área pertencente a terceiro, mediante o aceite do proprietário do imóvel ou dos seus sucessores a qualquer título.

TÍTULO III
DA PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO

CAPÍTULO I
CÁLCULO DO PERCENTUAL

Art. 13 O cálculo do percentual de Preservação de Vegetação considera a área total da gleba com vegetação do Bioma Mata Atlântica e não deverá computar Área de Preservação Permanente (APP) ou outra área já revestida de alguma forma especial de proteção ambiental quando da avaliação, e ocorrerá:
I - Via de regra, na fase inicial de avaliação ambiental do empreendimento ou atividade (durante a tramitação do EVU e da obtenção da Licença Prévia), mesmo quando as áreas públicas ainda não tenham formalmente passado ao domínio do ente público municipal;
II - Indepententemente do cronograma de implantação do empreendimento ou atividade; e
III - Mesmo se as Áreas de Destinação Pública não receberem a imediata implantação da malha viária ou dos equipamentos públicos urbanos ou comunitários.
§ 1º Alterações no projeto causadoras de Supressão de Vegetação em extensão superior à inicialmente contingenciada poderão ter o cálculo revisto ou ajustado conforme as novas condições do empreendimento ou atividade, mesmo após a aprovação do EVU, da emissão da Licença Prévia (LP) ou da aprovação do projeto

urbanístico.

CAPÍTULO II
PROCESSAMENTO DA PROPOSTA

Art. 14 A proposta de Preservação de Vegetação da área remanescente no empreendimento deve ser apresentada na etapa de aprovação do EVU (Estudo de Viabilidade Urbanística) e estar acompanhada de:
I - Laudo de cobertura vegetal/levantamento fitossociológico da área;
II - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
III - Planta com demarcação do polígono da área proposta;
IV - Coordenadas de todos os vértices do polígono da área proposta;
V - Arquivos em formato DWG (AutoCad) e SHP (ArcGis) da área remanescente proposta, georreferenciados de acordo com o Decreto n° 18.315, de 11 de junho de 2013, que institui o Sistema Cartográfico de Referência de Porto Alegre; e
VI - Certidão de zoneamento.
Parágrafo único. A proposta de Preservação de Vegetação elaborada nos moldes do inc. VI, do art. 25, desta Instrução Normativa deverá ser formulada e aceita pela Smamus obrigatoriamente antes do registro do loteamento no Registro de Imóveis.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Para obras ou intervenções (como abertura de vias, implantação de redes de infraestrutura urbana, obras de manutenção ou melhorias em áreas urbanas, entre outras de natureza semelhante) em que não exista alternativa locacional e a Preservação da Vegetação no local seja inviável, o atendimento aos percentuais estabelecidos no inciso I, do art. 30, e nos § 1º e 2º, do art. 31, da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, será realizado mediante o acréscimo da área suprimida à área que será destinada pelo particular para fins de Compensação Ambiental.

Art. 16 A Preservação de Vegetação remanescente dentro da poligonal do empreendimento será instrumentalizada pela averbação de Reserva da Mata Atlântica (RMA) na matrícula do imóvel, a qual será efetivada pelo empreendedor após a expedição de ofício pela Smamus.
§ 1º Sem prejuízo do cumprimento de outras condicionantes indicadas pela Smamus, a emissão de Termo de Recebimento Ambiental (TRA) depende do cumprimento da obrigação do *caput*.
§ 2º Deverá ser apresentada à Smamus a matrícula do imóvel com averbação da RMA.

Art. 17 A proposta Preservação de Vegetação em área que, em virtude da aprovação do parcelamento de solo, será futuramente transferida ao ente público municipal para a implantação de parques ou praças, precisa ser comunicada e aprovada expressamente pela equipe gestora de áreas verdes da Smamus, sem prejuízo da análise ambiental regularmente executada pela equipe técnica responsável.
§ 1º Aprovada a proposta pela equipe gestora de áreas verdes e pela equipe responsável pela análise e licenciamento ambiental, deverá ocorrer averbação pelo empreendedor da RMA (Reserva de Mata Atlântica) e a posterior comprovação no expediente.
§ 2º O cumprimento da obrigação do § 1º obrigatoriamente precisa ocorrer antes do registro do loteamento no Registro de Imóveis e, consequentemente, antes da transferência dominial da área ao ente público municipal.

TÍTULO IV
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

CAPÍTULO I
VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO AVANÇADO E MÉDIO DE REGENERAÇÃO

Art. 18 A Supressão de Vegetação secundária, em estágio avançado de regeneração, será permitida em áreas urbanas, para fins de loteamento ou edificação, observadas as regras dispostas no Plano Diretor e as orientações constantes no art. 11, 12 e 17, da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 19 A Supressão de Vegetação secundária, em estágio médio de regeneração, do Bioma da Mata Atlântica será permitida em áreas urbanas, nos casos de parcelamento do solo para fins de loteamento ou qualquer edificação em área de vegetação secundária, observadas as regras dispostas no Plano Diretor e as orientações constantes no art. 11, 12 e 17, da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO II
VEGETAÇÃO PRIMÁRIA

Art. 20 É vedada a Supressão de Vegetação primária para fins de parcelamento do solo ou edificação em geral.

Art. 21 A Supressão de Vegetação primária será permitida excepcionalmente para a realização de obras, projetos ou atividades de utilidade pública, pesquisas científicas e práticas preservacionistas.
§ 1º A autorização dependerá de procedimento administrativo próprio, devidamente caracterizado e motivado, e somente será concedida quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto e observado o teor do inc. VII, do art. 3º, e artigos 11, 12 e 20, da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.
§ 2º É obrigatória a apresentação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) quando a Supressão de Vegetação for solicitada com fundamento em utilidade pública.

CAPÍTULO III
VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO

Art. 22 A Compensação Ambiental pela Supressão de Vegetação secundária em estágio inicial de regeneração é regrada pela Lei Complementar Municipal nº 757, de 14 de janeiro de 2015.

Art. 23 Excepcionalmente, mediante proposição do empreendedor e justificativa fundamentada do Responsável Técnico (RT), a Compensação Ambiental poderá ser oferecida nos moldes abaixo:
I - Destinação de área equivalente à suprimida, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica, em áreas localizadas no Município ou região metropolitana, na forma de instituição de servidão ambiental em área privada em caráter perpétuo ou na forma de doação pura e simples:
a) Aceita a proposta pela Smamus, será expedido ofício endereçado ao titular registral da área determinando a averbação do gravame de restrição de uso em caráter perpétuo em extensão equivalente à da área suprimida;
b) A proposta de Compensação Ambiental envolvendo área equivalente situada parcial ou totalmente fora dos limites do ente público municipal pode ser recusada pela Smamus por justificativas técnicas.
II - Destinação, mediante doação ao ente público municipal, de área equivalente à desmatada situada no entorno e/ou no interior de unidade de conservação de domínio público legalmente instituída, pendente de regularização fundiária, localizada na mesma bacia hidrográfica, no mesmo Estado e, sempre que possível, na mesma microbacia hidrográfica:
a) Aceita pela Smamus a proposta de Compensação Ambiental por doação de área equivalente à suprimida será expedido ofício endereçado ao titular registral da área determinando a realização da transmissão da propriedade registral do imóvel.
b) Após a doação, deverá ser apresentada à Smamus a matrícula atualizada do imóvel com o registro de doação;
c) Com o intuito de ampliar a unidade de conservação de domínio público, a Smamus poderá aceitar a doação de área contendo outras tipologias vegetacionais.
§ 1º A matrícula atualizada do imóvel contendo a averbação da servidão ambiental ou o registro de transferência da titularidade registral será apresentada à Smamus em até 90 (noventa) dias a contar da sua inclusão na matrícula do imóvel e, sem prejuízo de outras condicionantes, é requisito prévio à emissão de Termo de Recebimento Ambiental (TRA).
§ 2º A área destinada a título de Compensação Ambiental, em qualquer das modalidades escolhidas, deve ter, no mínimo, a fitofisionomia de estágio inicial de regeneração.

Art. 24 A proposta de Compensação Ambiental pela destinação de área equivalente à suprimida situada fora do imóvel deverá ser acompanhada de:
I - Laudo de cobertura vegetal/levantamento fitossociológico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
II - Planta com demarcação do polígono da área equivalente a ser preservada; e

III – Cópia da matrícula do imóvel.

Parágrafo único. Quando a Smamus aceitar a proposta de Compensação Ambiental que envolver a utilização de área de propriedade de terceiro, o empreendedor apresentará termo devidamente preenchido e assinado pelo titular registral da área ou seus sucessores, a qualquer título.

TÍTULO V

POSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DE ÁREAS DO BIOMA MATA ATLÂNTICA NO PARCELAMENTO DE SOLO

Art. 25 Quando da aprovação do parcelamento do solo, mediante requerimento do interessado, poderão ser recebidas, pelo ente público municipal, a critério da Smamus, áreas do Bioma Mata Atlântica em até metade do percentual integral de doação previsto no Anexo 8, do PDDUA ou da legislação posterior que venha a substituí-lo.

I - Somente serão aceitas áreas do Bioma Mata Atlântica com extensão igual ou inferior à prevista no *caput*, vedado o fracionamento da área para fins da destinação prevista no art. 137, do PDDUA;

II - A Equipe de Aprovação e Controle da Estrutura Urbana (EACEU-SMAMUS) aprovará o pedido de destinação na forma do *caput*, desde que a área de Bioma Mata Atlântica seja adjacente e tenha estreita interface com área verde urbana projetada ou executada, nos termos do art. 3º, do Código Florestal;

III - Antes do recebimento da área, o requerente averbará na matrícula do imóvel a ser destinado a presença do Bioma Mata Atlântica e a obrigação de proteção e conservação do Bioma, nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006;

IV - Após o recebimento da área e apresentação das matrículas em nome do Município de Porto Alegre, a área de destinação do Bioma Mata Atlântica será gravada na Declaração Municipal Informativa (DM) com as restrições cabíveis;

V - Todos os requerimentos de destinação do Bioma Mata Atlântica no parcelamento do solo, novos ou em curso na data de publicação desta Instrução Normativa, observarão os critérios e o procedimento deste artigo;

VI - É permitido computar a área a ser destinada ao Município no parcelamento de solo nos termos do *caput* para fins de cumprimento dos percentuais de Preservação de Vegetação previstos no art. 30 e art. 31, da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, observada a etapa descrita no art. 17, da presente Instrução Normativa.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Ressalvados os empreendimentos que já tiveram autorização para Supressão de Vegetação até a data de publicação desta Instrução Normativa, fica vedada qualquer proposta de Compensação Ambiental em áreas públicas.

Art. 27 Fica revogada a Instrução Normativa SMAMUS nº 016, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 28 A presente Instrução Normativa entra em vigência a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de junho de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 34138284/2025

PROCESSO 25.0.000026145-1

Dispõe sobre as competências das áreas internas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre no processo de elaboração, aprovação, atualização e publicação do Planejamento de Compras Anual – PCA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e organizar o processo de planejamento anual de contratações e aquisições no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

CONSIDERANDO a importância de definir as responsabilidades das áreas técnicas e administrativas envolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as competências, fluxos e prazos relacionados à elaboração, cadastramento, aprovação e publicação do Planejamento de Compras Anual – PCA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

Art. 2º O processo de planejamento anual terá início com a abertura de Processo SEI pela Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – ASSEPLA/SMS, com as orientações específicas para o exercício subsequente e disponibilização de planilhas elaboradas pelas áreas para cadastramento.

Art. 3º As demandas devem ser cadastradas pelas áreas no sistema próprio - SISCONP, observando o tipo de contratação e a área responsável, conforme segue:
I – Contratos/Serviços de Apoio Específicos:
Responsável pela elaboração da planilha: Coordenação/Unidade/Equipe da área demandante;
Importação das informações no sistema: Coordenação/Unidade/Equipe da área demandante;
Responsável: Coordenação/Unidade/Equipe da área demandante.
II – Contratos/Serviços de Apoio Comuns a diversas Unidades:
Responsável pela elaboração da planilha: CCAO/DC/SMS;
Importação das informações no sistema: CCAO/DC/SMS;
Responsável: CCAO/DC/SMS.
III – Contratos/Serviços Assistenciais:
Responsável pela elaboração da planilha: DAAHU/SMS;
Importação das informações no sistema: DAAHU/SMS;
Responsável: DAAHU/SMS.
IV – Obras/Serviços de Engenharia Múltiplas Diretorias:
Responsável pela elaboração da planilha: CIM/DA/SMS;
Importação das informações no sistema: CIM/DA/SMS;
Responsável: CIM/DA/SMS.
V – Obras:
Responsável pela disponibilização das informações via planilha no drive: CIM/DA;
Atualização, inclusão e exclusão de demandas na planilha e importação das informações no sistema: Coordenação/ Unidade/Equipe da área demandante;
Responsável: Coordenação/Unidade/Equipe da área demandante.
VI - Serviços de Engenharia Específicos:
Responsável pela disponibilização das informações via planilha no drive: CIM/DA;
Atualização, inclusão e exclusão de demandas na planilha e importação das informações no sistema: Coordenação/ Unidade/Equipe da área demandante;
Responsável: Coordenação/Unidade/Equipe da área demandante.
VII – Materiais Comuns a diversas Unidades:
Responsável pela elaboração da planilha: UCLT ou EAA/DA/SMS;
Importação das informações no sistema: UCLT ou EAA/DA/SMS;
Responsável: Diretoria Administrativa UCLT ou EAA/DA/SMS.
VIII – Materiais Específicos:
Responsável pela elaboração da planilha: Coordenação/Unidade/Equipe da área demandante;
Importação das informações no sistema: Coordenação/Unidade/Equipe da área demandante;
Responsável: Coordenação/Unidade/Equipe da área demandante.
IX – Veículos
Responsável pela elaboração da planilha: ETRA/UCLT/DA/SMS;
Importação das informações no sistema: Coordenação/Unidade/Equipe da área demandante;
Responsável: Coordenação/Unidade/Equipe da área demandante.
X – Imóveis:

Responsável pela elaboração da planilha: EAA/DA/SMS;
Importação das informações no sistema: Coordenação/Unidade/Equipe da área demandante;
Responsável: Coordenação/Unidade/Equipe da área demandante.

Art. 4º Após o cadastramento as demandas devem ser aprovadas em Nível 1 (Direção), sendo formalizadas por meio de Processo SEI de cada área, para posterior análise e deliberação do Gabinete do Secretário em Nível 2.

Art. 5º Os ajustes no PCA vigente, realizados pelas áreas, poderão ser realizados até o 10º dia útil de cada mês, após o qual o sistema será bloqueado para novas alterações.

Art. 6º O PCA somente será considerado válido após sua publicação no Portal de Compras Públicas, a qual será realizada pela Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

Art. 7º São observadas as seguintes disposições gerais:
I – O cadastramento das demandas é de responsabilidade de cada área, conforme sua competência específica;
II – Toda demanda deve ser previamente aprovada pela Direção da área antes de ser submetida ao Gabinete do Secretário;
III – O uso do Processo SEI é obrigatório para a tramitação entre os níveis de aprovação;
IV – O cumprimento dos prazos estabelecidos no Processo SEI é essencial para a validade e eficácia do planejamento;
V – A publicação do PCA é condição necessária para sua validade e para a execução das contratações planejadas;
VI - A ASSEPLA e a DLC são as referências para dirimir as eventuais dúvidas do PCA.

Art. 8º Integra esta Instrução Normativa o Anexo 1 – Fluxo do planejamento anual do PCA;

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de junho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO 1 – FLUXO DO PLANEJAMENTO ANUAL DO PCA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5670_ce_557202_1.png

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 012/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024
PROCESSO 24.10.000007125-8
CONVOCAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS-DMAE, através da Coordenação de Relações de Trabalho, torna pública a convocação do candidato aprovado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 – Agente de Saneamento e Operador de Subestação, conforme Anexo I e II, para a contratação por tempo determinado, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.779, de 22 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

1. A contratação terá vigência conforme prazo indicado individualmente nos Anexos I e II, vinculados a cada candidato convocado. Os contratos poderão ser prorrogados, uma única vez, por até 730 (setecentos e trinta) dias, desde que haja comprovada necessidade e interesse do DMAE.

2. O candidato convocado receberá as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.
2.1. O candidato convocado de acordo com o item 2 deverá manifestar até as 17h, do dia 18/06/2025, através do *e-mail* c-selecao@dmae.prefpoa.com.br ou presencialmente (Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, sala 201, no horário das 9h às 11h e 30min e das 14h às 17h), os seguintes procedimentos:
a) O ACEITE da convocação para a contratação temporária, remetendo o Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com todos os documentos exigidos para a admissão conforme disposto no item 16.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024;
b) A NÃO ACEITAÇÃO MOMENTÂNEA em assumir o cargo temporário, mediante requerimento específico, solicitando reposicionamento de fila, para uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez;
c) A NÃO ACEITAÇÃO DEFINITIVA na contratação temporária, mediante o registro no requerimento remetido, o qual registra a eliminação imediata do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 e, consequentemente, a substituição, observando a ordem de classificação.
2.2. Caso o candidato não manifeste o seu interesse até as 17h do dia 18/06/2025, conforme mencionado no item 2.1, letras “a” e “b”, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 e, consequentemente substituído, observando a ordem de classificação.

3. O Exame Médico Admissional deverá ser realizado pelo candidato, conforme agendamentos realizados pela Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador – DMAE, para atendimento da necessidade excepcional da Autarquia Municipal.
3.1. Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 e, consequentemente substituído, observando a ordem de classificação.

4. A data da assinatura do Termo de Admissão será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.
4.1. A contar da data do envio do e-mail de confirmação da contratação, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Admissão (Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, sala 201), no horário das 09h às 11h 30min e das 14h às 17h, sob pena de exclusão no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo *e-mail* c-selecao@dmae.prefpoa.com.br.

6. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

Porto Alegre, 12 de junho de 2025.

JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, Coordenador de Relações de Trabalho

Anexo I - Agente de Saneamento

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5670_ce_557327_1.pdf

Anexo II - Operador de Subestação

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5670_ce_557327_2.pdf

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO 23.0.000099871-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88760/2024.
APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 95834/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Acunha Sole - Engenharia LTDA.
CNPJ: 97.117.386/0001-58.
OBJETO DO CONTRATO: Elaboração de Levantamentos, Inspeções, Prospecções, Laudos Técnicos Conclusivos, Projetos Executivos de Arquitetura, Instalações Elétricas, novo SPDA, PPCI, Impermeabilizações e Instalações Pluviais, Recuperação de Estruturas e Revestimentos, e atualização dos Sistemas Mecânicos com Orçamentos de todas as especialidades para Obras de Recuperação e Conservação Prédio Paço Municipal de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital TP 059/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão na Cláusula Décima Primeira do contrato a dotação orçamentária 08601.004532.339039-1. 701004001.
MODALIDADE: TP 059/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 06/06/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da Assinatura Contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: a contar de 31/05/2025.
ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA e FRBL.
VALOR: R$ 234.218,19 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e dezoito reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003.002915.339039-2.759218001, 00201.002524.339039-1.701004001 e 08601.004532.339039-1. 701004001.
BASE LEGAL: Disposições do Edital da TP nº 059/2023, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, OS nº 006/2018, Lei Municipal nº 3.876/1974 (Normas Gerais de Empreitada), Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nª 12.827/2021, Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990, à Lei Municipal nº 7.084/1992 e demais legislações pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 06 de junho de 2025.

SEBASTIÃO DE ARAÚJO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 24.0.000032144-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.
CONTRATADA: BANKFORT VIGILANCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 21.064.311/0001-94.
CONTRATO: 91161/2024.
TERMO DE APOSTILAMENTO: SECON nº 95890/2025.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada diurna e noturna para atender o Mercado Público Central, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO 1.1. A contar de 01/02/2025, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, SINDIVIGILANTES, registrada no MTE sob o nº RS000837/2025 (33402604), ficam repactuados: 2.1.1 – O valor do salário normativo que passa de R$ 1.977,80 (mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) para R$ 2.105,40 (dois mil cento e cinco reais e quarenta centavos); 1.1.2 – O custo unitário do auxílio-alimentação que passa de R$ 27,00 (vinte e sete reais) para R$ 30,00 (trinta reais) por dia de efetivo trabalho; 1.2 – Essas alterações acarretarão um aumento no valor total do Contrato de R$ 160.514,28 (cento e sessenta mil quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 33441109. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DO VALE-TRANSPORTE. 2.1 – A contar de 31/03/2025, conforme faculta a Cláusula Sexta do Contrato e considerando Decreto Municipal 23.209/2025 (33196584), fica majorado o valor do Vale Transporte, que passará de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) para R$ 5,00 (cinco reais), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 33447550. 2.2 – As alterações da presente cláusula, item 1.1, acarretarão um aumento no valor total do Contrato de R$ 4.141,68 (quatro mil cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 33447550. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL. 3.1 – A contar de 01/02/2025, considerando o disposto na Cláusula Primeira do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R$ 2.639.948,40 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 33441109. 3.2 – A contar de 31/03/2025, considerando o disposto na Cláusula Segunda do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R$ 2.644.090,08 (dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil noventa reais e oito centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 33447550. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 4.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.
MODALIDADE: PE 247/2024.
BASE LEGAL: Art.135, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 10 de junho de 2025.

JORGE ANTONIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PREGÃO ELETRÔNICO 420/2024
PROCESSO 24.0.000109153-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete da Causa Animal (GCA) do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS)
FORNECEDOR: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 48.214.791/0001-89.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32258799/2025.
TERMO ADITIVO REGISTRANDO Nº: 34040283/2025.
OBJETO DA ATA DE RP: Registro de preços para aquisição de PRODUTOS VETERINÁRIOS - RAÇÃO E MEDICAMENTO - para o Gabinete da Causa Animal (GCA) do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS) do Município de Porto Alegre/RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retificação do ANEXO A - CADASTRO DE RESERVA das Atas de Registro de Preço, conforme discriminado a seguir: Onde se lê: "Existe Cadastro de Reserva para os itens desta Ata de Registro de Preços, conforme informado no Doc. SEI 32229144." Leia-se: "Não há Cadastro de Reserva para os itens desta Ata de Registro de Preços, conforme informado no Doc. SEI 32229144".
MODALIDADE: PE 420/2024.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 meses.
BASE LEGAL: Art. 124, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 12 de junho de 2025.

L**ETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 108/2025 – PROCESSO 25.0.000015319-5, para o Registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de reparo e conservação de equipamentos, conservação dos passeios e execução de quadras esportivas de diversos parques e praças do Município de Porto Alegre que estão urbanizados e pertencem ao cadastro da SMAMUS, para atender às demandas da Administração Pública Municipal - Lote 02 - Região Sul e Extremo Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

VENCEDOR: ARIETE ENGENHARIA EIRELI.
CNPJ: 23.367.830/0001-57.

Porto Alegre, 12 de junho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 159/2025 – PROCESSO 25.0.000062140-7, REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 27 de junho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 167/2025 – PROCESSO 25.0.000038349-2, para a prestação de serviços Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 01 de julho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o reinício e a republicação do Edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025 – PROCESSO 25.0.000038538-0, para registro de preços de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 30 de junho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PREGÃO ELETRÔNICO 420/2024
PROCESSO 24.0.000109153-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete da Causa Animal (GCA) do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS).
FORNECEDOR: LOJA PET LTDA.
CNPJ: 66.488.719/0001-21.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32258877/2025.
TERMO ADITIVO REGISTRANDO Nº: 34040332/2025.
OBJETO DA ATA DE RP: Registro de preços para aquisição de PRODUTOS VETERINÁRIOS - RAÇÃO E MEDICAMENTO - para o Gabinete da Causa Animal (GCA) do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS) do Município de Porto Alegre/RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retificação do ANEXO A - CADASTRO DE RESERVA das Atas de Registro de Preço, conforme discriminado a seguir: Onde se lê: "Existe Cadastro de Reserva para os itens desta Ata de Registro de Preços, conforme informado no Doc. SEI 32229144." Leia-se: "Não há Cadastro de Reserva para os itens desta Ata de Registro de Preços, conforme informado no Doc. SEI 32229144".
MODALIDADE: PE 420/2024.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.
BASE LEGAL: Art. 124, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 12 de junho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PREGÃO ELETRÔNICO 420/2024
PROCESSO 24.0.000109153-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete da Causa Animal (GCA) do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS).
FORNECEDOR: TTI ATACADO AGROPECUÁRIO LTDA.
CNPJ: 50.254.576/0001-53.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32258903/2025.
TERMO ADITIVO REGISTRADO Nº: 34040384/2025.
OBJETO DA ATA DE RP: Registro de preços para aquisição de PRODUTOS VETERINÁRIOS - RAÇÃO E MEDICAMENTO - para o Gabinete da Causa Animal (GCA) do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS) do Município de Porto Alegre/RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retificação do ANEXO A - CADASTRO DE RESERVA das Atas de Registro de

Preço, conforme discriminado a seguir: Onde se lê: "Existe Cadastro de Reserva para os itens desta Ata de Registro de Preços, conforme informado no Doc. SEI 32229144." Leia-se: "Não há Cadastro de Reserva para os itens desta Ata de Registro de Preços, conforme informado no Doc. SEI 32229144".
MODALIDADE: PE 420/2024.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.
BASE LEGAL: Art. 124, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 12 de junho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a retificação do Resultado de Julgamento final da licitação abaixo, incluindo o item 16, que passa a ser o que segue e não como constou na Edição 7534 de 10 de junho de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025 – **PROCESSO 25.0.000034378-4 -** o registro de preços de medicamentos básicos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITENS: 21, 26 E 28.
VENCEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.782.733/0001-49.

ITEM: 23.
VENCEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0005-72**.**

ITENS: 05, 07 E 10.
VENCEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0022-86.

ITENS: 01, 03, 11, 15 E 27.
VENCEDOR: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40**.**

ITENS: 04, 09, 13, 18, 24 E 25.
VENCEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 12.889.035/0001-02.

ITEM: 06.
VENCEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 94.389.400/0001-84.

ITENS: 29 E 32.
VENCEDOR: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 46.381.269/0001-66.

ITENS: 14 E 30.
VENCEDOR: OCTO FARMACO LTDA.
CNPJ: 24.404.097/0001-80.

ITENS: 08 E 12.
VENCEDOR: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.
CNPJ: 73.856.593/0001-66.

ITEM: 22.
VENCEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 81.706.251/0001-98.

ITENS: 02, 17 E 33.
VENCEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ITEM 16.
DESERTO.

ITENS: 19, 20 E 31.
FRACASSADOS.

Porto Alegre, 12 de junho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final do procedimento de Cotação Eletrônica para contratação direta, por Dispensa de Licitação:
DISPENSA ELETRÔNICA 017/2025 – PROCESSO 25.0.000055785-7, para a contratação direta para 02 (duas) *vans* com Motorista para transporte escolar afim de atender alunos PCD da EMEEF Lucena Borges.

ITEM: 01.
VENCEDOR: GREG TUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 09.347.330/0001-22.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato é de até 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, não podendo ser prorrogado, conforme Lei 14.133/2021 e sendo encerrado imediatamente em caso de nova contratação via processo licitatório.

Porto Alegre, 13 de junho e 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao

disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
25.0.000074711-7	TIAGO JOSE DA SILVA BATISTA	1014617	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 12 de junho de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000065469-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95881/2025.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CREDENCIADA: REIS ARQUITETURA LTDA.
CNPJ: 53.924.264/0001-06.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de elaboração de Laudos, voltados a descrever tecnicamente, a existência de vícios estruturais e de outros fatores que interferem na habitabilidade de imóveis situados em Porto Alegre em áreas geográficas impactadas pelas enchentes ocorridas em 2024 e informações básicas para identificação dos residentes e seus familiares, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (32835664), integrante do presente Termo de Credenciamento.
MODALIDADE: CPC 005/2025.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias a contar da ASSINATURA DO CREDENCIAMENTO.
VALOR: R$ 20.780,00.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07501.004091.33903999-2759204001, 07501.004091.33903999-2759205001 e 07501.004091.33903999-1759211001.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 12 de junho de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000065569-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95875/2025.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CREDENCIADA: JG KRUMMENAUER ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 31.329.786/0001-19.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de elaboração de Laudos, voltados a descrever tecnicamente, a

existência de vícios estruturais e de outros fatores que interferem na habitabilidade de imóveis situados em Porto Alegre em áreas geográficas impactadas pelas enchentes ocorridas em 2024 e informações básicas para identificação dos residentes e seus familiares, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (32835664), integrante do presente Termo de Credenciamento.
MODALIDADE: CPC 005/2025.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias a contar da ASSINATURA DO CREDENCIAMENTO.
VALOR: R$ 20.780,00.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07501.004091.33903999-2759204001, 07501.004091.33903999-2759205001 e 07501.004091.33903999-1759211001.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 12 de junho de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000065567-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95896/2025.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CREDENCIADA: T. L. KUNRATH LTDA.
CNPJ: 53.702.365/0001-24.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de elaboração de Laudos, voltados a descrever tecnicamente, a existência de vícios estruturais e de outros fatores que interferem na habitabilidade de imóveis situados em Porto Alegre em áreas geográficas impactadas pelas enchentes ocorridas em 2024 e informações básicas para identificação dos residentes e seus familiares, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (32835664), integrante do presente Termo de Credenciamento.
MODALIDADE: CPC 005/2025.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias a contar da ASSINATURA DO CREDENCIAMENTO.
VALOR: R$ 20.780,00.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07501.004091.33903999-2759204001, 07501.004091.33903999-2759205001 e 07501.004091.33903999-1759211001.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 12 de junho de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000065576-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95878/2025.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CREDENCIADA: NEXOS ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 39.810.773/0001-79.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de elaboração de Laudos, voltados a descrever tecnicamente, a existência de vícios estruturais e de outros fatores que interferem na habitabilidade de imóveis situados em Porto Alegre em áreas geográficas impactadas pelas enchentes ocorridas em 2024 e informações básicas para identificação dos residentes e seus familiares, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes

no TERMO DE REFERÊNCIA (32835664), integrante do presente Termo de Credenciamento.
MODALIDADE: CPC 005/2025.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias a contar da ASSINATURA DO CREDENCIAMENTO.
VALOR: R$ 20.780,00.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07501.004091.33903999-2759204001, 07501.004091.33903999-2759205001 e 07501.004091.33903999-1759211001.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 12 de junho de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000074103-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95893/2025.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CREDENCIADA: PROJETTA SCHORR ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 34.029.954/0001-49.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de elaboração de Laudos, voltados a descrever tecnicamente, a existência de vícios estruturais e de outros fatores que interferem na habitabilidade de imóveis situados em Porto Alegre em áreas geográficas impactadas pelas enchentes ocorridas em 2024 e informações básicas para identificação dos residentes e seus familiares, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (32835664), integrante do presente Termo de Credenciamento.
MODALIDADE: CPC 005/2025.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias a contar da ASSINATURA DO CREDENCIAMENTO.
VALOR: R$ 20.780,00.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07501.004091.33903999-2759204001, 07501.004091.33903999-2759205001 e 07501.004091.33903999-1759211001.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 12 de junho de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000065561-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95879/2025.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CREDENCIADA: GELSON SALDANHA JUNIOR.
CNPJ: 33.620.129/0001-51.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de elaboração de Laudos, voltados a descrever tecnicamente, a existência de vícios estruturais e de outros fatores que interferem na habitabilidade de imóveis situados em Porto Alegre em áreas geográficas impactadas pelas enchentes ocorridas em 2024 e informações básicas para identificação dos residentes e seus familiares, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (32835664), integrante do presente Termo de Credenciamento.
MODALIDADE: CPC 005/2025.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias a contar da ASSINATURA DO CREDENCIAMENTO.
VALOR: R$ 20.780,00.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07501.004091.33903999-2759204001, 07501.004091.33903999-2759205001 e 07501.004091.33903999-1759211001.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 12 de junho de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 24.0.000083425-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 93370/2024.
APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 95917/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.
CONTRATADA: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 91.395.426/0001-47.
OBJETO DO CONTRATO: Execução da Obra de Revitalização da Praça Guia Lopes - Recanto Infantil - Área 118/08.
OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: Retifica-se a Cláusula Primeira, subtitens 1.1 e 1.2, do II Termo Aditivo, registrado sob o número 95657/2025. No subitem 1.1: Onde se lê: "[...] a contar de 07/05/2025", Leia-se: "[...] a contar de 16/08/2025"; No subitem 1.2: Onde se lê: "[...] a contar de 07/05/2025", Leia-se: "[...] a contar de 08/05/2025 ".
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 038/2024.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2025 a 14/09/2025.
VALOR: R$ 228.566,75 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.4070.449051-1.500001001.
BASE LEGAL: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000116570-0

CONTRATO: 95804/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
CONTRATADO: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 66.582.784/0001-11.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitações que habilitem as áreas técnicas para a utilização das novas ferramentas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses para as Capacitações a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, prorrogável por 10

(dez) anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
MODALIDADE: PE 521/2024 - LOTE 2.
VALOR: R$ 55.830,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07505.002569.33904000-2759231001.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 11 de junho de 2025.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000060958-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: M D SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ n.º 94.308.798/0001-87.
CONTRATO REGISTRADO: Nº 95730/2025.
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada noturna, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.
MODALIDADE: DL 166/2025.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início.
VALOR: R$ 379.438,68 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339037030000-0001.
BASE LEGAL: Art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 20.587/2020, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 09 de junho de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 25.0.000058788-8, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade Associação dos Moradores do Loteamento Santa Paula, CNPJ 08.925.124/0001-90, para o fim de repasse do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo da Emenda Impositiva nº 1986001/2022, destinando-se à compra de utensílios e equipamentos para equipar as cozinhas solidárias, além de aquisição de máquinas e equipamentos para as atividades do grupo da 3º idade atendido pela Entidade. Admite-se a impugnação

à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de *e-mail* ao endereço eapc.smds@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 09 de junho de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO

DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA
PROCESSOS 22.0.000075072-0/23.0.000092484-9

NOTIFICAÇÃO Nº: 34019171.
TERMO DE PARCERIA REGISTRADO Nº: 79718/2022.
PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ nº 92.896.851/0001-82.
OBJETO: Execução de Projeto.
BASE LEGAL: Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 19.775/2017 e Decreto Municipal 20.239/2019.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, por intermédio da Gestora de Parceria do Fundo Municipal do Idoso deste Município de Porto Alegre, e em conformidade com as disposições contidas no TERMO DE PARCERIA Nº 84187/2023 (SEI 24474083), NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil Associação de Cegos do Rio Grande do Sul acerca da intenção de aplicação da sanção de advertência, nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 2014. A presente notificação encontra respaldo nos elementos informativos constantes nos autos dos Processos Administrativos nº 22.0.000075072-0 (relativo ao termo de parceria) e nº 23.0.000092484-9 (referente ao monitoramento), em consonância com a manifestação da Gestora da Parceria, consubstanciada no Documento SEI nº 34019336, que demonstra a ocorrência de indícios de irregularidades na utilização da conta específica, bem como o descumprimento injustificado das medidas saneadoras por parte da Organização da Sociedade Civil. Em face do exposto, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta notificação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA), para que a Organização da Sociedade Civil apresente a sua defesa escrita, em observância ao disposto na cláusula quinta do aludido termo de parceria, mediante o envio para o endereço eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br. Os processos encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 12 de junho de 2025.

DANIELLE GARCIA MOROSO, Gestora de Parcerias do Fundo Municipal do Idoso.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO II

TERMO DE FOMENTO 043/2022– FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000030536-0

C**ONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 95059/2025.
TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 95779/2025.
PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE CNPJ nº 92.858.000/0001-45.
OBJETO DO CONTRATO: estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal DO DIREITO DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal FUNCRIANÇA, para a execução do/a projeto/ atividade CUIDAR O ESPAÇO PARA FORTALECER LAÇOS, conforme disposto na Lei Municipal Nº 628, de 17 de agosto de 2009.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Para fins de correção de erro material, altera-se o CNPJ da entidade MITRA DA

ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE junto à qualificação das partes, para fins de correção de erro material, altera-se o valor da despesa corrente.
MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Publico n° 053/2025.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 meses, contados da data de assinatura.
VALOR: R$ 334.660,94 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000, 107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000, 107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000, 107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 10 de junho de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

TERMO DE FOMENTO 045/2023 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 23.0.000073454-3

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 89598/2024.
TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 95851/2025.
PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNPJ nº 92.815.000/0001-68.
OBJETO DO CONTRATO: estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do/a projeto/atividade Maternidade em Foco, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.
OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO: por 12 (doze) meses adicionais, a contar do dia 27 de julho de 2025.
MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público n° 015/2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 meses, contados da data de assinatura.
VALOR: R$ 1.984.818,31 (um milhão novecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e trinta e um centavos).
ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 229/2020 – CMDCA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 12 de junho de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I

TERMO DE FOMENTO 21/2023 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 23.0.000077061-2

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 88630/2024.
TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 95703/2025.
PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano -

SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA JOVEM DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ nº 12.643.825/0001-03.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do/a projeto/atividade Orquestra Jovem RS - Transformação Social Através da Música, conforme disposto na Lei Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Sétima do termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público n° 021/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até a data de 01/12/2024 contados da data de assinatura.

VALOR: R$ 217.915,76 (duzentos e dezessete mil novecentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 107305 - 2062 - 335043 - 2.669.001.000 - 107305 - 2062 - 445042 - 2.669.001.000 - 107305 - 2062 - 335043 - 1.669.001.000 - 107305 - 2062 - 445042 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 12 de junho de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE FOMENTO 002/2024 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000095334-2

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 95764/2025.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Instituto Geração Tricolor CNPJ nº 12.985.967/0001-59.

OBJETO DO CONTRATO: estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre - CMDCA, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do/a projeto/atividade Projeto Náutica 4, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público n° 055/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/06/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 (dezoito) meses, contados da data de assinatura.

VALOR: R$ 253.124,90 (duzentos e cinquenta e três mil cento e vinte e quatro reais e noventa centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 191/2023 - CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000 / 107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000 / 107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000 / 107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 12 de junho de 2025

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I

TERMO DE FOMENTO 028/2023– FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000071799-1

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 89662/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 95689/2025.
PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação Evangélica Luterana de Caridade - AELCA CNPJ nº 92.931.898/0001-30.
OBJETO DO CONTRATO: estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do/ a projeto/atividade AELCA - Rumo a 2022, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Segunda do Termo de Fomento.
MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público n°443/2023.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/10/2024.
VALOR: R$ 101.235,06 (cento e um mil duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 107305 - 2062 - 335043 - 2.669.001.000 - 107305 - 2062 - 445042 - 2.669.001.000 - 107305 - 2062 - 335043 - 1.669.001.000 - 107305 - 2062 - 445042 - 1.669.001.000.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 10 de junho de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO IV

TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2023 – FUNDOIDOSO
PROCESSO 23.0.000001939-9

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 83748/2023.
TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 95675/2025.
PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Banco de Alimentos do Rio Grande do Sul CNPJ nº 04580781000191.
OBJETO DO CONTRATO: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo COMUI, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FUMID, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 002/2022.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Sétima do Termo de Colaboração.
MODALIDADE: Edital de Chamamento Público n° 002/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R$ 241.920,00 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e vinte reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 107306 - 2817 - 335043 - 2.669.002.000 - 107306 - 2817 - 445042 - 2.669.002.000 - 107306 - 2817 - 335043 - 1.669.002.000 - 107306 - 2817 - 445042 - 1.669.002.000.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 12 de junho de 2025.

JULIANO PASSIN, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 210/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada neste ato pelo Secretário Municipal, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 23.0.000142314-2, para a formalização de Termo de Fomento com a Entidade KINDER- Centro de Integração da Criança Especial, para o desenvolvimento do projeto "Manutenção dos Atendimentos à PCDS". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através da Secretaria do COMUI/CMDCA na SMIDH (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, ou, por meio do correio eletrônico assetecfundos@portoalegre.rs.gov.br, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 12 de junho de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 21.15.000006948-2

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania (EM EXTINÇÃO), CNPJ nº 89.525.901/0001-00.
CONTRATADA: ENIO GRANDI, CPF 264.XXX.XXX.34.
CONTRATO INICIAL: Contrato Registrado SECON 79480/2022.
ADITIVO: Contrato Registrado SECON 95816/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel - Abrigo Residencial 8 - AR8.
OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo aditivo a sucessão da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, que deixa de ser parte no Contrato, pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, situada na Av. Ipiranga, nº 310, Bairro Praia de Belas, Cidade Porto Alegre/RS, que passa a ser parte no Contrato, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 79480/2022, conforme Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÂMBULO DO AJUSTE - O preâmbulo do instrumento passa a viger com a seguinte redação: “O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (MATHEUS DA LUZ XAVIER), conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025, neste ato denominado simplesmente, LOCATÁRIO”.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o(s) código(s): 08702.004538.33903615-1500001001.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as cláusulas não aditadas por este Termo Aditivo, que entra em vigor a contar de 01 de julho de 2025.
E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
VIGÊNCIA: 30/08/2025 a 29/08/2025.
VALOR: R$ 95.004,00.

RECURSO: Tesouro Municipal.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025

Porto Alegre, 11 de junho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 24.15.000001959-7

CONTRATO: Contrato Registrado SECON Nº 94668/2025.
TERMO DE APOSTILAMENTO: Contrato Registrado SECON 95924/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.
CONTRATADA: E R DA SILVA DANTAS, CNPJ nº 35.747.014/0001-58.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa Produtora de Eventos ou Agência de Viagens para execução dos serviços da XXXI Colônia de Férias Idosos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1.1 O objeto do presente Apostilamento consiste na alteração da dotação orçamentária deste Contrato, que correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o(s) código(s): 06004.002836.33903967-2660001001; 06004.002836.33903967-1660001001. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este Termo de Apostilamento.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 460/2024.
ORIGEM DO RECURSO: Tesouro Municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 383.416,92.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO (Assinatura em 03/04/2025).
BASE LEGAL: art. 136, V, da Lei 14.133/21, e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO

DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL E MULTA
PROCESSOS 21.0.000043967-0/25.0.000071691-2

CONTRATO REGISTRADO: 75181/2021.
CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.793.272/0001-99.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o serviço de locação de veículos, com motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas no Projeto Básico - ANEXO VIII, para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.
MOTIVO: Considerando as reiteradas falhas na execução do Contrato e as sancões contratuais tratadas nos Processos SEI (notificações 2500000598430, 2500000609750, 25.0.000037617-8) e o comportamento no trato com o Fiscal de Contrato do MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vem

NOTIFICAR a empresa ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ sob nº 17.793.272/0001-99, da intenção de aplicação de sanção administrativa e multa contratual, com base na CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA item 7.2, item 7.4, CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS item 9.1, subitens 9.1.1, 9.1.3, 9.1.4, 9,1.5, item 9.1.7, item 9.8, item 9.9, item 9.11, subitem 9.8.2, item 9.9, subitem 9.9.2, subitem 9.9.5 e item 9.12 justificamos a abertura do processo de Rescisão do Contrato.

7.2 - O veículo para realizar o serviço de transporte ficará à disposição de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento do órgão usuário.

7.4 - O veículo deverá ser apresentado pela contratada no local previamente determinado pelo contratante, ao início de cada turno de trabalho, sempre limpo e em perfeitas condições de uso e segurança, entendidas como tais: tanque abastecido, óleo do motor no nível recomendado, pneus em bom estado, bateria em perfeitas condições, freios em perfeito funcionamento, cintos de segurança adequadamente instalados e em perfeitas condições de uso, bem como provido dos equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e outros equipamentos que foram previstos no Edital de licitação.

9.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município (FOR), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que:

9.1.1 - não mantiver a habilitação exigida no Edital;

9.1.3 - causar o atraso na execução do objeto;

9.1.4 - não mantiver a proposta;

9.1.5 - falhar na execução do Contrato;

9.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

9.8 - Poderá ser aplicada, além da rescisão e das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do Contrato quando a contratada:

9.8.2 - Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado.

9.9 - Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, quando:

9.9.2 - O veículo não estiver à disposição do contratante, no local e horário previamente determinados, em perfeitas condições de uso e segurança e com motorista apto a dirigir, asseado e adequadamente vestido, com uniforme, se assim determinado, além de portar o crachá de identificação.

9.9.5 - Além da multa, poderá ocorrer a rescisão do Contrato.

9.11 - Quando a rescisão contratual acontecer por culpa da contratada, a multa aplicável será de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal contratado.

9.12 - A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Porto Alegre, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, garantida prévia defesa, se dará quando houver inexecução total/parcial do Contrato ou quando ocorrer a rescisão unilateral do Contrato por culpa da contratada.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera pela intenção de aplicação de sanção administrativa descrita no item 9.1, além de rescisão contratual conforme artigo 87 da Lei 8666/93 que estabelece que, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração pode aplicar sanções ao contratado, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e declaração de inidoneidade e art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito na Rua Gen. João Manoel 50, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eccc.smel@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 11 de junho de 2025.

ANDRÉ JENDRAS, Fiscal de Contrato.
ADAIR IANECZEK, Gestor de Contratos.

EXTRATO

DE TERMO DE APOSTILAMENTO III
PROCESSO 24.0.000043420-1

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 94264/2025.
APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 95750/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.
CONTRATADA: Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Educação Profissional São João Calábria.
CNPJ: 92.726.819/0004-00.
OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Utilização dos recursos para aquisição de material permanente e bens de consumo para continuar oferecendo, com qualidade, os cursos profissionalizantes, relacionados no Plano de Trabalho, mediante repasse pela SMEL à Entidade beneficiada, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 40730001/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Cláusula Segunda - "DO VALOR E DA FINALIDADE", no seu item 2.1, conforme segue: "A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL concede à ENTIDADE BENEFICIADA o repasse no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Emenda Impositiva de número 40730001/2024, que será aplicado para a aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros, conforme Plano de Trabalho, constante no Documento SEI nº 33806271, e planilhas de orçamento (de Materiais de consumo e serviços de terceiros, constante no Documento SEI nº 31027172)."
MODALIDADE: Processo de Dispensa 492/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 28/02/2025 a 27/02/2026.
VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: De 04/06/2025 a 27/02/2026.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108401-4147- 3350430000-1.706.030.110.
BASE LEGAL: Artigos 2°, inciso VIII, e 17, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Porto Alegre, 06 de junho de 2025.

JÚLIO CÉSAR DE SOUZA GONÇALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

EXTRATO

DE TERMO PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 25.0.000050920-8

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.
INDENIZADA: VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA.
CONTRATO REGISTRADO: 95856/2025.
OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO: Indenizar a Credora pela prestação de serviços de 02 unidades de SONORIZAÇÃO - GRANDE PORTE (AR LIVRE), 08 unidades de FILMAGEM E TRANSMISSÃO, 08 unidades de KIT MULTIMÍDIA I, 60 unidades de PAINEL DE LED - *OUTDOOR*, 10 unidades de ILUMINAÇÃO - ÁREA DE *BACKSTAGE*, 02 unidades de ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE (AR LIVRE), 80 unidades de GRADES DE ISOLAMENTO, 50 metros quadrados de PALCO II, 50 metros de PASSA CABOS, 25 unidades de PRATICAVEL e 03 unidades de GERADOR, 250KVA, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por ocasião do evento denominado *"ATTACK FIGHT"*, realizado no Parque da Harmonia, em Porto Alegre, no dia 15 de março de 2025, conforme documentado no Processo nº 25.0.000050920-8.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025.
PERÍODO INDENIZADO: 15/03/2025.
VALOR: R$ 74.941,90 (setenta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108401 - 2705 - 3.3.90.39.23.0000 - 1.500.001.001.
ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.
BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 12 de junho de 2025.

JULIO CÉSAR DE SOUZA GONÇALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

ERRATA

EDITAL 005/2025 - RETIFICAÇÃO
CONCURSO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA FUMPROARTE
PROCESSO 25.0.000042773-2

A SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, neste ato representada por sua Secretária LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, no uso de suas atribuições legais, toma pública a retificação do Edital nº 005/2025, publicado no dia 28/05/2025, na Edição do DOPA 7524, quanto ao Anexo III que passa a ser o que consta abaixo e não como constou:

ONDE SE LÊ:

9. OBRIGATORIEDADES

9.1 Os projetos deverão obrigatoriamente prever, em sua planilha orçamentária, o serviço de assessoria contábil, prestado por um profissional com registro no CRC.

9.2 Os projetos deverão prever, no mínimo, 2,5% do valor solicitado ao FUMPROARTE em ações de acessibilidade pertinentes ao projeto.

9.2.1 São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral;

IV - Para fins deste Edital, também são consideradas como medidas de acessibilidade a contratação de integrantes da equipe do projeto que sejam PcDs, o que deverá ser devidamente comprovado na prestação de contas através de Laudo médico específico, indicando o CID, quando houver.

9.3 Os projetos deverão prever, na planilha orçamentária, *banner* físico de divulgação do projeto.

9.4 Os projetos deverão limitar a, no máximo, 30% do valor solicitado ao FUMPROARTE na planilha orçamentária, para qualquer de seus integrantes, independente de prestarem serviço como pessoa física e/ou jurídica e de quantas funções possam estar executando no projeto.

9.5 Os projetos que tiverem a previsão de comercialização de ingressos deverão, obrigatoriamente, utilizar esses recursos na realização do projeto a fim de incrementá-lo, o que deverá ser explicitado na planilha orçamentária do Anexo I.

9.5.1 O incremento de que fala o item anterior pode ser, por exemplo, a otimização dos cachês de artistas e técnicos, entre outras rubricas pertinentes ao projeto.

9.6 O projeto deverá prever período de execução de até 09 (nove) meses.

9.7 Pelo menos 50% dos integrantes do projeto, incluindo o proponente, deverão ser residentes em Porto Alegre.

LEIA-SE:

9. OBRIGATORIEDADES

9.1 Os projetos deverão obrigatoriamente prever, em sua planilha orçamentária, o serviço de assessoria contábil, prestado por um profissional com registro no CRC.

9.2 Os projetos deverão prever, no mínimo, 2,5% do valor solicitado ao FUMPROARTE em ações de acessibilidade pertinentes ao projeto.

9.2.1 São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência

intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral;
IV - Para fins deste Edital, também são consideradas como medidas de acessibilidade a contratação de integrantes da equipe do projeto que sejam PcDs, o que deverá ser devidamente comprovado na prestação de contas através de Laudo médico específico, indicando o CID, quando houver.
9.3 Os projetos deverão prever, na planilha orçamentária, *banner* físico de divulgação do projeto.
9.4 Os projetos deverão limitar a, no máximo, 30% do valor solicitado ao FUMPROARTE na planilha orçamentária, para qualquer de seus integrantes, independente de prestarem serviço como pessoa física e/ou jurídica e de quantas funções possam estar executando no projeto.
9.5 Os projetos que tiverem a previsão de comercialização de ingressos deverão, obrigatoriamente, utilizar esses recursos na realização do projeto a fim de incrementá-lo, o que deverá ser explicitado na planilha orçamentária do Anexo I.
9.5.1 O incremento de que fala o item anterior pode ser, por exemplo, a otimização dos cachês de artistas e técnicos, entre outras rubricas pertinentes ao projeto.
9.6 O projeto deverá prever período de execução de até 09 (nove) meses.
9.7 Pelo menos 50% dos integrantes do projeto, incluindo o proponente, deverão ser residentes em Porto Alegre.
9.8 O proponente deverá, obrigatoriamente, informar no campo 3 da Seção II do Anexo I, todas as funções que desempenhará no projeto, atendendo às exigências explicitadas no critério de avaliação corresponbdente (item 11.1.1.3 do edital).

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000064175-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95784/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: LABORATÓRIO ANALYSIS LTDA, CNPJ nº 26.860.615/0001-81; LABORATÓRIO ANDRADAS LTDA, CNPJ nº 92.861.830/0001-21; LABORATÓRIO BIOANÁLISES S/S LTDA, CNPJ nº 89.169.379/0001-71; LABORATÓRIO ENDOCRIMETA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 92.942.564/0001-61; LABORATÓRIO FONTANA LTDA, CNPJ nº 10.473.058/0001-06; LABORATÓRIO LUTZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA-EPP, CNPJ nº 92.685.445/0001-70; LABORATÓRIO MONT'SERRAT LTDA, CNPJ nº 94.145.901/0001-15, LABORATÓRIO NOBEL S.A, CNPJ nº 92.818.954/0001-24, LABORATÓRIO SANTA HELENA LTDA-ME, CNPJ nº 92.885.664/0001-01.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas - Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, Subgrupo 02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico. Através do presente instrumento as CONTRATADAS realizarão os procedimentos conforme o Documento Descritivo Assistencial (DDA), que integra este instrumento para todos os efeitos legais. (Anexo A - 33782422).
MODALIDADE: Edital de Chamamento Público nº 001/2025.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2025.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da Ordem de Início, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.
VALOR: Valor total anual máximo estimado em R$ 17.841.600,00 (dezessete milhões oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais), referente à previsão de oferta de exames no montante total anual máximo de 3.360 exames.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804 – 4488 – 33.90.39.91 - 1.600.501.001.
BASE LEGAL: Art. 79, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021 (em especial o art. 74, Inciso IV e o art. 79, Inciso I).

Porto Alegre, 10 de junho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA 208/2025

PROCESSO 25.0.000046565-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 14.271.474/0001-82.
OBJETO: Aquisição de Estrógenos conjugados 0,625mg.
VALOR: R$ 3.750,32.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4016.1.6.21.05001.4050.
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Artigo 75, inciso III.

Porto Alegre, 12 de junho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000058174-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83.526/2023.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 95.839/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: Consultório de Radiologia Clínica, Ilha, Porto e Pasquali Ltda.
CNPJ: 92.516.780/0001-45.
OBJETO DO CONTRATO: Integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico.
OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02/07/2025.
MODALIDADE: Edital de Chamada Pública nº 001/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de junho de 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de julho de 2023 a 01 de julho de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2026.
VALOR: O valor total mensal estimado do Contrato não sofre alteração, permanecendo em R$ 75.296,40 (setenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) e anual de R$ 903.556,80 (novecentos e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004488-1.6.00.501001-4501-33.90.39.91.
BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de junho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 25.0.000072358-7

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 95.805/2025.
INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
INDENIZADA: SER – Serviços de Doenças Renais.
CNPJ: 90.091.489/0001-47.
OBJETO: Pagamento em razão da prestação de serviços de hemodiálise para a Secretaria Municipal de Saúde, prestados na competência de faturamento de abril de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.
MODALIDADE: Indenização Administrativa.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Em abril de 2025.
VALOR: R$ 591.623,53 (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) de valor total, sendo R$ 15.937,04 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e quatro centavos) referentes à produção de procedimentos financiados pelo Teto MAC e R$ 575.686,49 (quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) de FAEC.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004488-1.6.00.501001-4501-33.90.93.99.
BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 05 de junho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 25.0.000072358-7

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 95.806/2025.
INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
INDENIZADA: Vita-rim Clínica de Doenças Renais.
CNPJ: 89.953.756/0001-69.
OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de hemodiálise para a Secretaria Municipal de Saúde, prestados na competência de faturamento de abril de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.
MODALIDADE: Indenização Administrativa.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Em abril de 2025.
VALOR: R$ 531.482,04 (quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) de valor total, sendo R$ 9.960,05 (nove mil novecentos e sessenta reais e cinco centavos) referentes à produção de procedimentos financiados pelo Teto MAC e R$ 521.521,99 (quinhentos e vinte e um mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos) de FAEC.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004488-1.6.00.501001-4501-33.90.93.99.
BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 05 de junho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: CONSÓRCIO DRILLING PONTUAL ZONA CENTRO.
PROCESSO SEI 23.10.000007249-6.
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000007249-6.
OBJETO: prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativos em contrato de execução de Serviços de ligações, reconstruções e pequenas extensões de rede nos sistemas de esgotamento sanitário e drenagem pluvial do DMAE, na Zona Centro do Município de Porto Alegre.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R$ 1.598.577,02.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 119/2025
PROCESSO 25.10.000005956-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2025 – PROCESSO 25.10.000005956-3 – Materiais e produtos químicos para laboratório.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.
ABERTURA: Será às 08h30min do dia 27 de junho de 2025.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 109/2025
PROCESSO 25.10.000005667-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 109/2025 – PROCESSO 25.10.000005667-0 – Grupo motor bomba submersível.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.
ABERTURA: Será às 08h30min do dia 27 de junho de 2025.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025
PROCESSO 25.10.000002349-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aparelhos e produtos químicos para laboratório.
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 03, 05, 07, 17, 18.
EMPRESA: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA.
VALOR: R$ 2.201,00.

ITEM 08.
EMPRESA: PROLAB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
VALOR: R$ 2.349,90.

ITENS 10, 11, 16, 22.
EMPRESA: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI.
VALOR: R$ 9.236,51.

ITENS 02, 04, 06, 09, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 23
FRACASSADOS.

ITEM 13
DESERTO.

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA 003/2025

PROCESSO 25.17.000000283-0

O Diretor-Geral do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade os Arts. 201 a 204 e art. 198, § 3º, II e III, todos do Código Tributário Nacional, vem, através deste, NOTIFICAR as pessoas físicas e jurídicas com inscrição ativa junto ao DMLU, ORA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, sobre a cobrança de Autos de Infração ou Limpeza de Terreno proveniente do lançamento de débito por inobservância do Código Municipal de Limpeza Urbana (LC 728/14), concedendo o prazo de 10 (dez) dias após a publicação da presente Edital, para pagamento ou parcelamento dos valores, SOB PENA DE AJUIZAMENTO DA AÇÃO EXECUTIVA FISCAL.
A regularização poderá ser realizada através do contato pelo telefone (51) 3289-6880, *e-mail* comercial@dmlu.prefpoa.com.br ou WhatsApp 51 996001595.

PROCESSO SEI	AUTUADO	CPF/ CNPJ
21.17.000003358-0	IRACEMA DENISE MINGOLA DOS SANTOS	991.xxx.xxx-49
20.17.000003032-1	TELMO PEDRO SHIMITZ	421.xxx.xxx-53
19.17.000002438-5	NATÁLIA KASLEN DA VEIGA SANTOS	859.xxx.xxx-72
21.17.000001453-4	CONDOMINÍO EDIFÍCIO CONDADO DE WINDSOR	90.475.732/0001-20

23.17.000001839-5	RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	82.446.394/0001-70
20.17.000003968-0	CONDOMINIO EDIFICIO BARÃO DE ITARARE	06.031.758/0001-73
20.17.000002014-8	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GURUPI	06.110.862/0001-53
20.17.000002108-0	COND EDIFICIO AMERICA DO SOL	23.981.225/0001-71
23.17.000001710-0	VILSON LAUTERT	119.xxx.xxx-87
20.17.000003152-2	ATIVA SUL SERVIÇOS DE TELE COMUNICAÇÃO LTDA	21.301.865/0001-68
19.17.000001578-5	EL TONEL PARRILLA	12.182.392/0001-36
19.17.000003013-0	M E M ENTREGAS RÁPIDAS LTDA	06.939.852/0001-25
22.17.000000729-0	MARCOS DA SILVA CEZIMBRA	308.xxx.xxx-90
22.17.000000646-4	ANDRE DA SILVA ELIZEU	110.xxx.xxx-88
21.17.000003908-1	ADAO CELSO PORTO PEREIRA	488.xxx.xxx-68
21.17.000003847-6	ROMILDO SCHEFFER EVALDT	935.xxx.xxx-04
21.17.000003658-9	ESPOLIO DE MARIA ZULMIRA D. M. DA ROCHA	101.xxx.xxx-53
21.17.000003584-1	IBIS ROBERTO RIGOL ILHA	253.xxx.xxx-15
20.17.000004042-4	CONDOMINIO EDIFICIO ARCO IRIS	03.942.735/0001-22
20.17.000003923-0	EVERTON CARDOZO DA SILVA	022.xxx.xxx-69
20.17.000003030-5	ALEXIS OLEKSIUK EFREMIDES	439.xxx.xxx-00
20.17.000000641-2	CÂNCIO GILBERTO DE OLIVEIRA	101.xxx.xxx-15
19.17.000002086-0	LUIS CARLOS QUELL DOS SANTOS	006.xxx.xxx-45
21.17.000003800-0	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DE ESTADO DO RGS	87.958.583/0001-46
23.17.000001869-7	CONDOMINIO EDIFICIO SHEINE	94.390.739/0001-09
20.17.000000665-0	ADRIANO CARBONI	019.xxx.xxx-07
21.17.000003888-3	LUIS CARLOS ALVES CABRAL	579.xxx.xxx-15
21.17.000003946-4	ANA GRAZIELA FAGUNDES DE SOUZA	970.xxx.xxx-25
23.17.000002019-5	DANIEL CENTENA MARCELINO	881.xxx.xxx-72
23.17.000001859-0	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CANASVIEIRA	07.127.118/0001-24
	CONDOMINIO EDIFICIO	

23.17.000001699-6	ANETE	97.004.592/0001-51
23.17.000001625-2	JOSE FREITAS TOMAZ	024.xxx.xxx-68
22.17.000000776-2	SANTANDER NOROESTE LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	00.589.171/0001-06
22.17.000000752-5	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DA VILA SOSSEGO	34.439.087/0001-10
23.17.000001855-7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC-RS)	92.941.681/0001-00
21.17.000003844-1	CONDOMINIO EDIFICIO FIUMICINO	94.436.078/0001-05
21.17.000003893-0	MONTE SINAI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12.529.192/0001-07
21.17.000003323-7	ROSELAINE AYRES DA CONCEIÇÃO	749.xxx.xxx-72
21.17.000003360-1	GILBERTO PADILHA	004.xxx.xxx-43
22.17.000000526-3	CONDOMINIO EDIFICIO ESTORIL	02.925.072/0001-75
20.17.000003115-8	COND EDIFÍCIO RAIAR	13.065.031/0001-72
20.17.000003886-1	CONDOMINIO EDIFICIO CORONEL CARVALHO	05.562.021/0001-14
19.17.000001231-0	VALDIR STANIASKI	485.xxx.xxx-72
20.17.000003095-0	ODACIR LEAL SCHULZ	456.xxx.xxx-00
22.17.000001038-0	CRISTIANO MAIA SOARES	676.xxx.xxx-15
20.17.000000597-1	GILBERTO SILVEIRA DOS REIS E OUTRA	300.xxx.xxx-15
20.17.000004046-7	MAURICIO PRESTES DA SILVEIRA	027.xxx.xxx-20
23.17.000000476-9	GABRIEL VELHO VIEIRA	971.xxx.xxx-04
21.17.000001114-4	ALMERINDA PIRES SALLES	214.xxx.xxx-87
23.17.000001887-5	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALTESSE	74.875.816/0001-03
23.17.000001879-4	ADILSON TRINDADE CHIOCHETA	896.xxx.xxx-53
22.17.000001190-5	JEAN CLÉCIO TEXEIRA FOGASSI	509.xxx.xxx-91
23.17.000001870-0	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA LUIZA	94.958.352/0001-06
19.17.000003471-2	CONDOMÍNIO EDÍFICIO MARIA MANOELA	94.235.975/0001-42
21.17.000001188-8	ALEXANDER CHARLES MULLER	38.610.048/0001-94
21.17.000003947-2	CONDOMINIO EDIFICIO ATALAIA	90.468.943/0001-36
21.17.000003770-4	CONDOMINIO EDIFICIO LOURDES	06.213.163/0001-39

20.17.000003940-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0432-61
22.17.000000783-5	RUDIVAL SANTOS RAMOS	291.xxx.xxx-04
23.17.000001871-9	MEGA X	30.224.938/0001-56
20.17.000003924-8	MARIA DA GRAÇAS CORREA BRUM	483.xxx.xxx-91
20.17.000003932-9	JOSE DA SILVA	430.xxx.xxx-68
20.17.000003892-6	LINDOMAR HUFFERMAN	006.xxx.xxx-63
21.17.000003823-9	NILO GUIZZO	330.xxx.xxx-04
22.17.000000505-0	JOÃO BRUCZYNSKI	183.xxx.xxx-53
20.17.000003035-6	MARIA LIDIA DERMARCHI ACAUAN	475.xxx.xxx-25
20.17.000003094-1	MARILY FATIMA GONÇALVES	952.xxx.xxx-68
19.17.000002974-3	JOÃO FONSECA MACHADO	442.xxx.xxx-91
20.17.000002391-0	RPD PARTICIPAÇÕES LTDA	14.192.187/0001-87
20.17.000003034-8	JOÃO CARLOS OLIVEIRA FERREIRA	019.xxx.xxx-43
21.17.000003565-5	PAULO ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA	364.xxx.xxx-20
19.17.000003482-8	SUPERMARCAS PARTICIPAÇÕES LTDA	88.789.599/0001-35
19.17.000003036-9	EMERSON CRISTIANO BARACY	575.xxx.xxx-00
20.17.000003807-1	CLEBER DE LIMA RIBEIRO	901.xxx.xxx-34
20.17.000002113-6	CONDOMINIO EDIFICIO BARBIERI	93.246.874/0001-04
20.17.000003672-9	CONDOMINIO ILHA DE SÃO LUIZ	02.104.179/0001-52
20.17.000000622-6	CONDOMINIO EDIFICIO ITABORAÍ	02.300.225/0001-99
22.17.000000508-5	JORGE LEANDRO DORNELES DOS SANTOS	028.xxx.xxx-03
21.17.000003646-5	FRANCISCO ALAN PEREIRA ROCHA	029.xxx.xxx-06
19.17.000004641-9	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO CLARO	07.126.731/0001-27
21.17.000000112-2	HÉLIO WOLFRID	105.xxx.xxx-59
21.17.000003785-2	PATRICIA MARQUES DA COSTA	016.xxx.xxx-01
22.17.000000819-0	ARTHUR F. B. SILVEIRA	400.xxx.xxx-20
23.17.000003488-9	CONDOMINIO EDIFICIO SOLAR IPIRANGA	90.299.371/0001-09
21.17.000000113-0	CESAR AUGUSTO LEONEL SANTANNA	352.xxx.xxx-49
23.17.000003317-3	SAMUEL AJARDO DA SILVA	018.xxx.xxx-16
	LUIZ DE CAMÕES	

20.17.000000608-0	RESIDENCIAL	02.561.278/0001-63
19.17.000004570-6	FABIO DA COSTA ARDISSONEBERNARDES	734.xxx.xxx-53
19.17.000002465-2	ZIMERMANN CONSULTORIA	06.982.988/0001-18
21.17.000003579-5	HOME ENGENHARIA LTDA	89.322.952/0001-35
19.17.000002427-0	INVICTUS PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	21.545.282/0001-82
22.17.000000724-0	SHANA GRAZIELA PROTÁSIO DA ROSA	003.xxx.xxx-56
19.17.000004519-6	PAULO RICARDO DO ESTREITO ALVES	263.xxx.xxx-20
22.17.000000522-0	MIP ENGENHARIA LTDA	09.337.515/0001-56
22.17.000000823-8	CLOVIS ELIAS BOTHOME	125.xxx.xxx-34
21.17.000003067-0	UILSON PAGNO	685.xxx.xxx-34
21.17.000003817-4	ALICE CESAR XAVIER E OUTROS	022.xxx.xxx-75
21.17.000003840-9	WAGNER DA SILVA VILARINHO	821.xxx.xxx-87
20.17.000003994-9	OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0002-24
20.17.000003663-0	COLEGIO UNIVERSITARIO	14.970.457/0001-33
21.17.000003356-3	ANTONIO M DIAS	90.143.652/0001-78
20.17.000001226-9	SANAE TAKEUCHI TAKEDA	914.xxx.xxx-68
21.17.000003569-8	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO	92.685.833/0001-51
23.17.000001892-1	LUCIANO SILVEIRA CONSTRUCOES	09.132.213/0001-41
20.17.000003869-1	LUIZ CEZAR AZEVEDO MACHADO	053.xxx.xxx-78
21.17.000003582-5	JARDINAGEM BRIZOLA	20.959.940/0001-10
23.17.000000468-8	NOVECENTOS PUB CAFÉ LTDA	26.606.595/0001-17

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

LUCIANO NUNES, Diretor-Geral Adjunto do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO 25.16.000012605-1

OBJETO: Aquisição de bicicletas e acessórios.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica aos interessados que a licitação em epígrafe restou fracassada.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de junho de 2025.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

AVISO DE CANCELAMENTO UNILATERAL

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2024
PROCESSO 24.16.000024073-8

OBJETO: Cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, para fornecimento de equipamentos de proteção individual - EPI, firmada com a empresa ALL Safe Soluções em Segurança do Trabalho Ltda., decorrente de descumprimento do referido ajuste.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 172 e 173 do Regulamento de Licitações e Contratos da EPTC e subsidiariamente o inciso I, do art. 28 do Decreto Municipal nº 22.357/2023.
Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de junho de 2025.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 014/2025

RESULTADO FINAL
PROCESSO 25.12.00000444-5

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços *site survey*, restou fracassada. Será realizada nova licitação.

Porto Alegre, 11 de junho de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Jorge Antônio Dornelles Carpes

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br